

1 8 D E N O V E M B R O

OAB 90 ANOS

INDISPENSÁVEL PARA A ADVOCACIA.
ESSENCIAL PARA O BRASIL.



90 ANOS DA OAB

Indispensável para a Advocacia.

Essencial para o Brasil.

Ordem dos Advogados do Brasil

90 ANOS DA OAB

Indispensável para a Advocacia.

Essencial para o Brasil.



Brasília – DF, 2020

© Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal, 2020
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M
Brasília – DF CEP: 70070-939

Distribuição: Conselho Federal da OAB – GRE
E-mail: oabeditora@oab.org.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

N939

90 anos da OAB [Ordem dos Advogados do Brasil] : indispensável para a advocacia : essencial para o Brasil / Ordem dos Advogados do Brasil – Brasília: OAB, Conselho Federal, 2020.

PDF (80 p.). il.: color.

Nota de capa: “18 de novembro”.

ISBN: 978-65-5819-010-3.

1. Ordem dos Advogados do Brasil, história. I. Título.

CDD: 340
CDU: 34 (81)

Gestão 2019/2022

Diretoria

Felipe Santa Cruz	Presidente
Luiz Viana Queiroz	Vice-Presidente
José Alberto Simonetti	Secretário-Geral
Ary Raghiant Neto	Secretário-Geral Adjunto
José Augusto Araújo de Noronha	Diretor-Tesoureiro

Conselheiros Federais

AC: Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino; **AL:** Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho; **AP:** Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmiento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira; **AM:** Aniello Miranda Aufiero, Cláudia Alves Lopes Bernardino e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; **BA:** Carlos Alberto Medauar Reis, Daniela Lima de Andrade Borges e Luiz Viana Queiroz; **CE:** André Luiz de Souza Costa; Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral; **DF:** Daniela Rodrigues Teixeira, Francisco Queiroz Caputo Neto e Ticiano Figueiredo de Oliveira; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand; **GO:** Marcello Terto e Silva, Marivaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida; **MT:** Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos; **MS:** Ary Raghiant Neto, Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa; **MG:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno; **PA:** Afonso Marcius Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David; **PB:** Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves; **PR:** Airton Martins Molina, José Augusto Araújo de Noronha e Juliano José Breda; **PE:** Leonardo Accioly da Silva, Ronnie Preuss Duarte e Sílvia Márcia Nogueira; **PI:** Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes; **RJ:** Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira; **RN:** Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia; **RS:** Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes e Rodolpho César Maia de Moraes; **SC:** Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves; **SP:** Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró; **SE:** Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin; **TO:** Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale.

Conselheiros Federais Suplentes

AC: Luiz Saraiva Correia, João Tota Soares de Figueiredo Filho e Odilardo José Brito Marques; **AL:** Ana Kilza Santos Patriota, João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer; **AP:** Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien Oliveira dos Santos; **AM:** Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira; **BA:** Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Alcimor Aguiar Rocha Neto, André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos; **DF:** Raquel Bezerra Cândido, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Vilson Marcelo Malchow Vedana; **ES:** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Luiz Henrique

Antunes Alochio e Ricardo Álvares da Silva Campos Júnior; **GO**: Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Fernando de Paula Gomes Ferreira e Rafael Lara Martins; **MA**: Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira e Yuri Brito Corrêa; **MT**: Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior; **MS**: Afeife Mohamad Hajj, Luíz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva; **MG**: Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves; **PA**: Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior; **PB**: Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior; **PR**: Artur Humberto Piancastelli, Flavio Pansieri e Graciela Iurk Marins; **PE**: Ademar Rigueira Neto, Carlos Antônio Harten Filho e Graciele Pinheiro Lins Lima; **PI**: Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará; **RJ**: Eurico de Jesus Teles Neto; Flavio Diz Zveiter e Gabriel Francisco Leonardos; **RN**: Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; **RS**: Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira; **RO**: Jeverson Leandro Costa, Juacy dos Santos Loura Júnior e Veralice Gonçalves de Souza Veris; **RR**: Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Dalva Maria Machado e Stélio Dener de Souza Cruz; **SC**: José Sérgio da Silva Cristóvam, Sabine Mara Müller Souto e Tullo Cavallazzi Filho; **SP**: Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire; **SE**: Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Tatiane Gonçalves Miranda Goldhar e Vitor Lisboa Oliveira; **TO**: Alessandro de Paula Canedo, Cabral Santos Gonçalves e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.

Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) **2.** Fernando de Melo Viana (1938/1944) **3.** Raul Fernandes (1944/1948) **4.** Augusto Pinto Lima (1948) **5.** Odilon de Andrade (1948/1950) **6.** Haroldo Valladão (1950/1952) **7.** Atílio Viváqua (1952/1954) **8.** Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) **9.** Nehemias Gueiros (1956/1958) **10.** Alcino de Paula Salazar (1958/1960) **11.** José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) **12.** Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) **13.** Themístocles M. Ferreira (1965) **14.** Alberto Barreto de Melo (1965/1967) **15.** Samuel Vital Duarte (1967/1969) **16.** Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) **17.** Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) **18.** José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) **19.** Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) **20.** Raymundo Faoro (1977/1979) **21.** Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) **22.** Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) **23.** Membro Honorário Vitalício Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) **24.** Hermann Assis Baeta (1985/1987) **25.** Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) **26.** Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) **27.** Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) **28.** Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) **29.** Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) **30.** Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) **31.** Rubens Approbato Machado (2001/2004) **32.** Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) **33.** Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) **34.** Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) **35.** Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) **36.** Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019).

Presidentes Seccionais

AC: Erick Venancio Lima do Nascimento; **AL**: Nivaldo Barbosa da Silva Junior; **AP**: Auriney Uchôa de Brito; **AM**: Marco Aurélio de Lima Choy; **BA**: Fabrício de Castro Oliveira; **CE**: José Erinaldo Dantas Filho; **DF**: Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES**: Jose Carlos Rizk Filho; **GO**: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; **MA**: Thiago Roberto Morais Diaz; **MT**: Leonardo Pio da Silva Campos; **MS**: Mansour Elias Karmouche; **MG**: Raimundo Candido Junior; **PA**: Alberto Antonio de Albuquerque

Campos; **PB**: Paulo Antonio Maia e Silva; **PR**: Cassio Lisandro Telles; **PE**: Bruno de Albuquerque Baptista; **PI**: Celso Barros Coelho Neto; **RJ**: Luciano Bandeira Arantes; **RN**: Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS**: Ricardo Ferreira Breier; **RO**: Elton Jose Assis; **RR**: Ednaldo Gomes Vidal; **SC**: Rafael de Assis Horn; **SP**: Caio Augusto Silva dos Santos; **SE**: Inácio José Krauss de Menezes; **TO**: Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados – CONCAD

Pedro Zanete Alfonsin	Coordenador Nacional
Aldenize Magalhães Aufiero	Coordenadora CONCAD Norte
Andreia de Araújo Silva	Coordenadora CONCAD Nordeste
Itallo Gustavo de Almeida Leite	Coordenadora CONCAD Centro-Oeste
Luis Ricardo Vasques Davanzo	Coordenador CONCAD Sudeste

Presidentes Caixas de Assistência dos Advogados

AC: Thiago Vinícius Gwozdz Poerch; **AL**: Ednaldo Maiorano de Lima; **AP**: Jorge José Anaice da Silva; **AM**: Aldenize Magalhães Aufiero; **BA**: Luiz Augusto R. de Azevedo Coutinho; **CE**: Luiz Sávio Aguiar Lima; **DF**: Eduardo Uchôa Athayde; **ES**: Aloisio Lira; **GO**: Rodolfo Otávio da Mota Oliveira; **MA**: Diego Carlos Sá dos Santos; **MT**: Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS**: José Armando Cerqueira Amado; **MG**: Luís Cláudio da Silva Chaves; **PA**: Francisco Rodrigues de Freitas; **PB**: Francisco de Assis Almeida e Silva; **PR**: Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE**: Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI**: Andreia de Araújo Silva; **RJ**: Ricardo Oliveira de Menezes; **RN**: Monalissa Dantas Alves da Silva; **RS**: Pedro Zanete Alfonsin; **RO**: Elton Sadi Fulber; **RR**: Ronald Rossi Ferreira; **SC**: Cláudia Prudencio; **SP**: Luis Ricardo Vasques Davanzo; **SE**: Hermosa Maria Soares França; **TO**: Sergio Rodrigo do Vale.

Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Gedeon Batista Pitaluga Júnior	Vice-Presidente
Andreia Araújo Silva	Secretária Geral
José Augusto Araújo de Noronha	Representante da Diretoria

Membros

Alberto Antonio Albuquerque Campos
Aldenize Magalhães Aufiero
Itallo Gustavo de Almeida Leite
Luciana Mattar Vilela Nemer
Luis Ricardo Vasques Davanzo
Paulo Marcondes Brincas
Pedro Zanette Alfonsin
Silvia Marcia Nogueira
Thiago Roberto Morais Diaz
Afeife Mohamad Hajj
Lucio Flávio Siqueira de Paiva
Monalissa Dantas Alves da Silva
Nivaldo Barbosa da Silva Junior
Raquel Bezerra Cândido

ESA Nacional

Ronnie Preuss Duarte
Luis Cláudio Alves Pereira

Diretor-Geral
Vice-Diretor

Conselho Consultivo:

Alcimor Aguiar Rocha Neto
Auriney Uchôa de Brito
Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos
Cristina Sílvia Alves Lourenço
Delmiro Dantas Campos Neto
Graciela Iurk Marins
Henrique de Almeida Ávila
Luciana Christina Guimarães Lóssio
Igor Clem Souza Soares
Paulo Raimundo Lima Ralin
Thais Bandeira Oliveira Passos

Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB

AC: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira; **AL:** Henrique Correia Vasconcellos; **AM:** Ida Marcia Benayon de Carvalho; **AP:** Verena Lúcia Corecha da Costa; **BA:** Thais Bandeira Oliveira Passos; **CE:** Andrei Barbosa Aguiar; **DF:** Fabiano Jantalia Barbosa; **ES:** Alexandre Zamprognio; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Antonio de Moraes Rêgo Gaspar; **MT:** Bruno Devesa Cintra; **MS:** Ricardo Souza Pereira; **MG:** Silvana Lourenco Lobo; **PA:** Luciana Neves Gluck Paul; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PR:** Adriana D'Avila Oliveira; **PE:** Mario Bandeira Guimarães Neto; **PI:** Aurelio Lobao Lopes; **RJ:** Sergio Coelho e Silva Pereira; **RN:** Daniel Ramos Dantas; **RS:** Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Jose Vitor Costa Junior; **RR:** Caroline Coelho Cattaneo; **SC:** Marcus Vinícius Motter Borges; **SP:** Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho; **SE:** Kleidson Nascimento dos Santos; **TO:** Guilherme Augusto Martins Santos.

Presidente Executivo da OAB Editora

José Roberto de Castro Neves

EDIÇÃO COMEMORATIVA DOS 90 ANOS DA OAB

Felipe Santa Cruz¹

Ao longo de nove décadas, nossa Entidade protagonizou momentos marcantes da história nacional: duas Constituintes, o combate à Ditadura Militar, as Diretas Já, entre outras grandes questões. Demos voz aos anseios da sociedade pela redemocratização e por uma nova Constituição Federal.

Ganhamos o respeito da sociedade civil por enfrentarmos o autoritarismo e as injustiças que recaem, em especial, sobre os mais vulneráveis socialmente. Assim, a Ordem escreveu seu nome na história nacional como incansável defensora do Estado Democrático de Direito.

Rememorar a história e a evolução do amadurecimento institucional da OAB é essencial para avaliarmos nossos passos e planejarmos projetos de futuro. Nosso objetivo não é resgatar fatos históricos dolorosos, como os que ocorreram durante a Ditadura Militar, mas contribuir para a conscientização de que a democracia é um processo de luta incessante. Para isso, reafirmamos o papel da OAB ao longo da construção da cidadania brasileira.

Comemoramos 90 anos de existência em um contexto nacional delicado. A crise sanitária agudiza a desigualdade social e tem impactos diretos na vida econômica e política do País. Em meio a este cenário, a atuação da OAB é no mundo do direito e, sobretudo, em defesa dos direitos dos advogados, os quais beneficiam o próprio cidadão e fortalecem o regime democrático. Devemos garantir o respeito aos direitos e às garantias fundamentais asseguradas constitucionalmente. Não por um acaso, o art. 133 da Carta Magna positiva a indispensabilidade da advocacia para a administração da justiça.

Portanto, a presente exposição histórica visa reconstruir a memória dessa trajetória, a fim de reiterar a nossa vocação democrática e o papel constitucional em defesa do Estado Democrático de Direito. O resgate deste histórico fundamenta e impulsiona a nossa atuação no tempo presente e, certamente, isso constará nos anais do futuro da Ordem. Temos a missão ancestral de honrar os homens e as mulheres que lutaram com afincamento para que a advocacia brasileira seja um dos esteios da Justiça em nosso País.

¹ Advogado. Presidente Nacional da OAB.

APRESENTAÇÃO

Defender é preciso

Comemorar 90 anos é um privilégio. É também uma grande responsabilidade. A maioria dos conselhos profissionais e demais entidades da sociedade civil sequer existia quando a Ordem dos Advogados do Brasil foi fundada em 18 de novembro de 1930. Já trazia como herança o cabedal jurídico do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), que, por 87 anos, congregou as vozes da defesa, debateu a cultura jurídica nacional e prestou assistência judiciária aos desvalidos, exercendo um papel expressivo no conjunto da vida política nacional. Todavia, faltava à Casa de Montezuma a autonomia corporativa para disciplinar os usos e costumes forenses. Era preciso criar uma entidade de classe, com o propósito de impedir que o exercício da advocacia se transformasse em “moeda de troca política”¹, evitando a intoxicação causada no meio profissional por aventureiros ousados “que prosperavam à sombra de generalizada irresponsabilidade”.

A intenção de organizar a Ordem dos Advogados, em proveito geral da ciência da jurisprudência, já estava prescrita no artigo 2º dos Estatutos do IAB, mas os entraves impostos pelo caráter conservador dos governos do Império e da Primeira República impediram que a ideia se concretizasse. Cerca de uma dezena de projetos elaborados pelo Instituto e submetidos à apreciação do Poder Legislativo foram detidos em sua marcha.

Um século se passou até que os ventos da Revolução de 1930 soprassem a favor da Ordem. A criação da OAB foi um dos primeiros atos assinados por Getúlio Vargas, uma semana após a aprovação da Lei Orgânica do governo provisório. Inclusa em um dos pontos do programa de reconstrução nacional, a fundação da Ordem foi o coroamento da antiga aspiração da classe advocatícia de corrigir as distorções do aparato judiciário nacional. Coube ao Procurador-Geral do Distrito Federal, André de Faria Pereira, dar voz a esse propósito, ao redigir o dispositivo legal que criou a entidade, bem como convencer o então ministro da Justiça, Oswaldo Aranha, a referendá-lo. Segundo palavras do próprio André de Faria, a criação da Ordem foi um ato “milagroso”, por

¹ Cf. COELHO, Edmundo Soares. As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930). Rio de Janeiro: Record, 1999, pp. 191-92. Apud GUIMARÃES, Lúcia Paschoal; BESSONE, Tânia. História da Ordem dos Advogados do Brasil. O IOAB e os advogados do Império (vol I). Brasília: CFOAB, 2003, p. 17.

assegurar o reconhecimento e a autonomia da classe face a um governo cada vez mais centralista que se afastava, a passos largos, da normalidade democrática.

Filha de seu tempo, a OAB nasceu sob o signo da disciplina, defesa e seleção da classe dos advogados, rapidamente alçada ao rol das entidades necessárias à moralização da vida pública nacional, como bem salientou Levi Carneiro, seu primeiro bastonário².

Mas foi sua participação decisiva na luta pelos ideais democráticos que fez dela uma instituição única, sem qualquer correspondência nacional ou estrangeira, em termos de sua natureza jurídica *sui generis*, da defesa das liberdades públicas, da fiscalização da aplicabilidade das leis e da salvaguarda do ordenamento jurídico e constitucional.

O envolvimento da OAB nos problemas nacionais sempre foi movido por um ideal soberano: a defesa do direito de defesa. Daí derivaram os embates da Ordem com governos e instituições das mais diferentes matizes e ideologias ao longo da história que tentaram, por diversas vezes, subtrair sua autonomia garantida pelos Estatutos de 1963 e 1994. A organização das assistências judiciárias nas seccionais, a designação de advogados *ex-officio* para a defesa dos presos políticos perante o Tribunal de Segurança Nacional no Estado Novo (1937-1945), o apoio a perseguidos durante o Regime Militar (1964-1985), a participação ativa da entidade no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), em prol da dignidade, e a regulamentação da advocacia *pro bono* no novo Código de Processo Civil (CPC, Lei 13.105/15) são todas iniciativas com um propósito único: dar voz aos que não têm voz, seja por impedimentos de natureza política, financeira ou social. Com relação à assistência judiciária, cabe destacar que os serviços prestados à comunidade se iniciaram logo após a instalação do Conselho Pleno, em 1933, cerca de meio século antes de as Defensorias Públicas serem instituídas como órgãos oficiais, demonstrando a importância da entidade para garantir o acesso à Justiça da população brasileira menos favorecida.

A construção do edifício constitucional brasileiro deve muito à classe dos advogados. Todas as constituições promulgadas no Brasil tiveram colaboração direta e indispensável da advocacia e da OAB. Nunca é demais lembrar que o

² CARNEIRO, Levi. O Livro de um Advogado. Coelho Branco Filho Editor, 1943, p. 257.

espírito liberal da primeira Carta republicana de 1891 se deve, em grande parte, à ilustre colaboração de Ruy Barbosa, responsável por elevar o habeas corpus à natureza de norma constitucional. Direito esse que Ruy exerceu, pioneiramente, já no ano seguinte, em defesa de perseguidos políticos durante o estado de sítio proclamado pelo vice-presidente da República, Floriano Peixoto.

Consagrada como uma das mais importantes representantes da sociedade civil brasileira ao longo do século XX, a Ordem desempenhou papel vital na aprovação das constituições democráticas de 1934, 1946 e 1988, através da colaboração de seus membros, dirigentes e ex-dirigentes, na análise e proposição de emendas, além da nomeação para a coordenação de comissões e relatorias. Dessa profícua cooperação, sempre movida pela égide dos interesses coletivos, nasceu o reconhecimento constitucional da advocacia - indispensável para a administração da Justiça - e de sua entidade representativa, que adquiriu legitimidade ativa para ajuizar Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) perante o STF (Artigos 133 e 103 da CF/88).

Após enfrentar duas ditaduras, perseguições políticas, direitos vilipendiados e vidas ceifadas, a voz da defesa foi reconhecida como voz constitucional da sociedade brasileira. Mas nem por isso deixou de ser combatida; pelo contrário, o desafio se tornou maior e mais pungente.

Passada a euforia da redemocratização, o uso abusivo das medidas provisórias pelo Executivo, o autoritarismo crescente do Poder Judiciário e a grave crise ética do Parlamento brasileiro deram a tônica da nova república. O afastamento de dois presidentes da República, a perda progressiva de direitos históricos, o aumento da violência e da desigualdade social e o acirramento exacerbado da polarização política não deixam dúvidas de que a democracia brasileira tem muito que caminhar.

Vale lembrar que o terreno da OAB não é a política, e sim o Direito, como bem sentenciou o Presidente Felipe Santa Cruz em seu discurso de posse para o triênio 2019-2022. Se a política perpassou as decisões da entidade é porque não se garantem direitos sem diálogo com os poderes públicos. A reivindicação de direitos é um ato político em si, mas que não deve e nem pode vincular a entidade a ideologias e partidos, como preconizam os impedimentos previstos no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina.

Consciente de seu papel como guardião da Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil completa 90 anos olhando atenta e vigilante para o futuro, na certeza de que não existe direito assegurado que não possa ser violado. O autoritarismo e a radicalização de qualquer natureza são incompatíveis com o Estado Democrático de Direito. O direito ao contraditório e ao devido processo legal não é privilégio de alguns, é princípio de TODOS, sem distinção. Por isso o exercício da advocacia é considerado um *munus publicum* que assegura a aplicação da lei e a prestação jurisdicional em respeito aos interesses do cidadão e da justiça social. Cabe à Ordem continuar a árdua tarefa de zelar pela função social do advogado nos próximos 90 anos, honrando a memória dos que a criaram e fizeram crescer, em defesa dos postulados da Lei e da República.

Quando as leis cessam de proteger os nossos adversários, virtualmente cessam de proteger-nos. Porque a característica da lei está no amparar a fraqueza contra a força, a minoria contra a maioria, o direito contra o interesse, o princípio contra a ocasião. A república é a lei em ação. Fora dela, pois, a república está morta.

Ruy Barbosa. "A Lei". Conferência proferida em Salvador a 26 de maio de 1897.



Sedes do Conselho Federal



1. **Rio de Janeiro.** 06/03/1933 a 16/08/1933. Sede do IAB, Edifício do Silogeu, Rua Augusto Severo, nº 04.

2. **Rio de Janeiro.** 09/01/1934 a 18/05/1954. Seção do antigo DF. Palácio da Justiça, 4º andar, Rua D. Manoel, nº 29.

3. **Rio de Janeiro.** 25/05/1954 a 20/12/1957. Seção do antigo DF. Casa do Advogado, Av. Marechal Câmara, nº 160, 6º andar.



4. **Rio de Janeiro.** 01/04/1958 a 08/07/1986. Seção do antigo DF. Casa do Advogado, Av. Marechal Câmara, nº 210, 6º andar.



5. **Brasília.** 15/09/1986 a 19/11/1990. Sede da OAB-DF. Av. W3 Norte, q. 516, Bloco B, Lt 07.



7. **Brasília.** 2000 aos dias atuais. Sede exclusiva projetada por Oscar Niemeyer. SAS q 05, Lt 01, bloco 'M'.



6. **Brasília.** 20/11/1990 a 12/2000. Sede Própria. SAS q 05, Lt 02, bloco 'N', Ed. OAB.

- 1930 -

O registro de uma Classe

Proclamada a vitória da Revolução de 1930, o cenário era de modernização das estruturas administrativas do Estado brasileiro, apesar de certas características discricionárias do Governo Provisório. Normatizar a advocacia tornou-se urgente e indispensável. Foi nesse contexto que nasceu a Ordem dos Advogados do Brasil, por força do Decreto 19.408, de 18 de novembro de 1930. A partir de então, a OAB inicia sua dupla trajetória de luta simultânea na defesa das prerrogativas profissionais e do fortalecimento do Estado Democrático de Direito.



O primeiro Regulamento da Ordem (Decreto n.º 20.784/31) fixou os principais parâmetros da prática profissional, o que possibilitou a criação e funcionamento de diversas seccionais a partir de 1932, antes mesmo da instalação do Conselho Federal, a 9 de março de 1933. Instituído com a finalidade de normatizar e coordenar a organização da classe no âmbito nacional, o Conselho Federal teve como seu primeiro Presidente o ilustre advogado Levi Carneiro, eleito por unanimidade. Na sessão de 13 de março, foi aprovado o Regimento Interno da entidade.

A Ordem dos Advogados é uma das criações necessárias para a moralização da vida pública nacional, que todos sentimos urgente emprender. Ela será um dos vínculos poderosos em que se há de firmar o sentimento da unidade nacional (...). Porque ela se há de tornar uma escola de ação social e política, desinteressada e fecunda, de prática da solidariedade associativa.

Levi Carneiro (1933-1938). Parecer do projeto de regulamento da OAB. 15 de novembro de 1931.



Os Criadores da OAB: Levi Carneiro, André de Faria Pereira e Oswaldo Aranha.

A Ordem crescia em grandeza e importância. A aprovação do primeiro Código de Ética da advocacia brasileira, efetivada na sessão ordinária de 25 de julho de 1934, contou com a presença de juristas argentinos e serviu de inspiração para outras entidades congêneres da América Latina.



Reunião para aprovação do Código de ética da advocacia em 1934.



A presença de juristas argentinos na aprovação do 1º Código de Ética da Advocacia foi registrada pela edição do jornal Correio da Manhã de 26.07.1934.

A primeira atuação efetiva da OAB no espaço público, no entanto, se deu com a nomeação de vários de seus membros como representantes das profissões liberais na Assembleia Constituinte, instalada em 15 de novembro de 1933. O Presidente Levi Carneiro e o Conselheiro Raul Fernandes foram escolhidos para coordenar a chamada Comissão dos 26, instituída para avaliar o anteprojeto do governo na condição de vice-presidente e relator-geral, respectivamente.

Levi também foi o responsável por redigir o capítulo sobre o “Poder Judiciário”, enquanto o conselheiro Prado Kelly apresentou emendas importantes sobre educação e representação profissional. Filha do seu tempo, a Carta de 1934

conjugou a racionalização do poder ao criar a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho, implementar o voto secreto e o sufrágio feminino, além de instituir o dispositivo do quinto constitucional (Art. 104 § 6), em benefício da advocacia e da sociedade.

Almerinda Farias Gama, única mulher delegada-eleitora, depositando seu voto na urna, durante a eleição de representantes classistas para a Assembleia Nacional Constituinte, 1933 (CPDOC- FGV).



O país mal pôde gozar de tais benefícios constitucionais. Sob a justificativa de reprimir a Intentona Comunista (1935), o governo decretou sucessivos “estados de guerra” e instituiu o Tribunal de Segurança Nacional (1936), criado para julgar os crimes de subversão política.



Julgamento dos líderes da Intentona Comunista no TSN em 1939 (CPDOC- FGV).

A escalada autoritária do governo culminou com a decretação do Estado Novo (1937-1945), que fechou o Congresso, extinguiu partidos políticos e suprimiu garantias individuais. As leis de exceção constituíram-se na primeira prova de fogo enfrentada pela corporação. As manifestações da Ordem, tímidas a princípio, passaram a crescer conforme o recebimento de denúncias de ameaças e retaliações contra advogados e cidadãos. Logo, as Atas do Conselho Federal, publicadas no Jornal do Comércio, passaram a ser censuradas. Mas foi na nomeação ex officio de centenas de advogados para a defesa de presos políticos perante o Tribunal de Segurança Nacional que se destacou a principal resposta da Ordem às arbitrariedades do regime.



Atas das sessões do Conselho Federal da OAB publicadas no Jornal Comércio.

A célebre e corajosa atuação do Conselheiro Heráclito Fontoura Sobral Pinto em favor dos líderes comunistas Luís Carlos Prestes e Harry Berger entrou para os anais da história. Na tentativa de resguardar a integridade física de seus clientes, submetidos a torturas e condições degradantes no cárcere, Sobral se viu obrigado a evocar a Lei de Proteção aos Animais em um manifesto, em forma de habeas corpus, que ainda hoje é estudado por juristas de todo o mundo. Católico e direitoista convicto, Sobral também defendeu o escritor Graciliano Ramos e centenas de outros réus considerados subversivos, sempre pugnando pela máxima de que o advogado deveria defender os seus clientes no âmbito da Lei, sem se deixar levar por posturas ideológicas.

Nunca me firmei tão nitidamente cristão como quando aceitei este patrocínio.

Heráclito Fontoura Sobral Pinto – Sobre a defesa dos líderes comunistas Luís Carlos Prestes e Harry Berger.

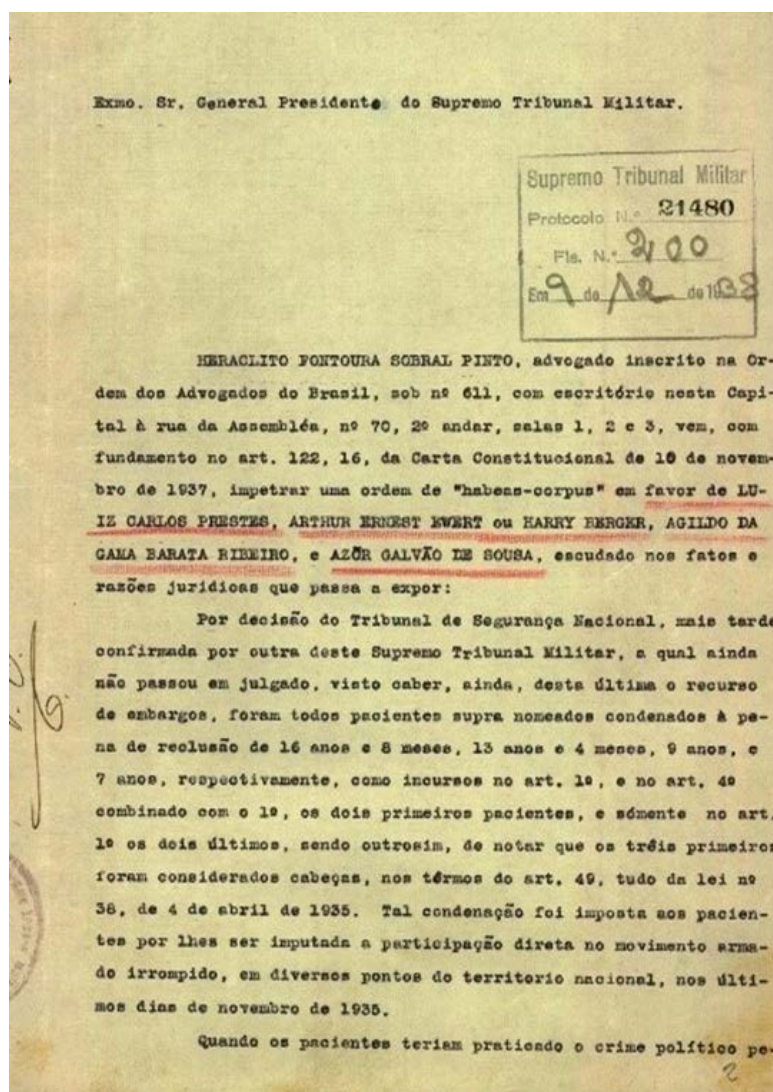


Sustentação oral de Sobral Pinto em favor de Luís Carlos Prestes no TSN entre 1939 e 1940 (Agência JB).



Sustentação oral de Evandro Lins e Silva no TSN em 1939.

Além de Sobral, Evandro Lins e Silva, Mário Bulhões Pedreira, Jorge Fontenelle, Raul da Cunha Ribeiro, Álvaro Onety de Figueiredo da Rocha, Miguel Timponi, Penna e Costa, João Romeiro Neto, Múcio Constantino, Letácio Jansen e Paulo Faria da Cunha foram alguns dos advogados designados para a árdua tarefa de representar legalmente os opositores do regime. Apesar de muitos profissionais relutarem em assumir os casos mais graves, por temerem represálias do governo, a OAB adotou uma postura firme ao determinar a defesa criminal dos presos políticos como um dever dos advogados nomeados, passível de pena disciplinar caso os motivos da recusa não fossem devidamente justificados.



Habeas corpus impetrado por Sobral Pinto em favor dos presos políticos do Estado Novo.

- 1940 -

O sopro democrático

A despeito do período de arbítrio, nos anos de 1940, a OAB consolidou seu apoio institucional à classe advocatícia. O Decreto-lei 4.563/42 criou as Caixas de Assistência dos Advogados em todos os estados da federação e, em 1947, iniciavam-se os primeiros debates em torno do estabelecimento de um plano previdenciário profissional.

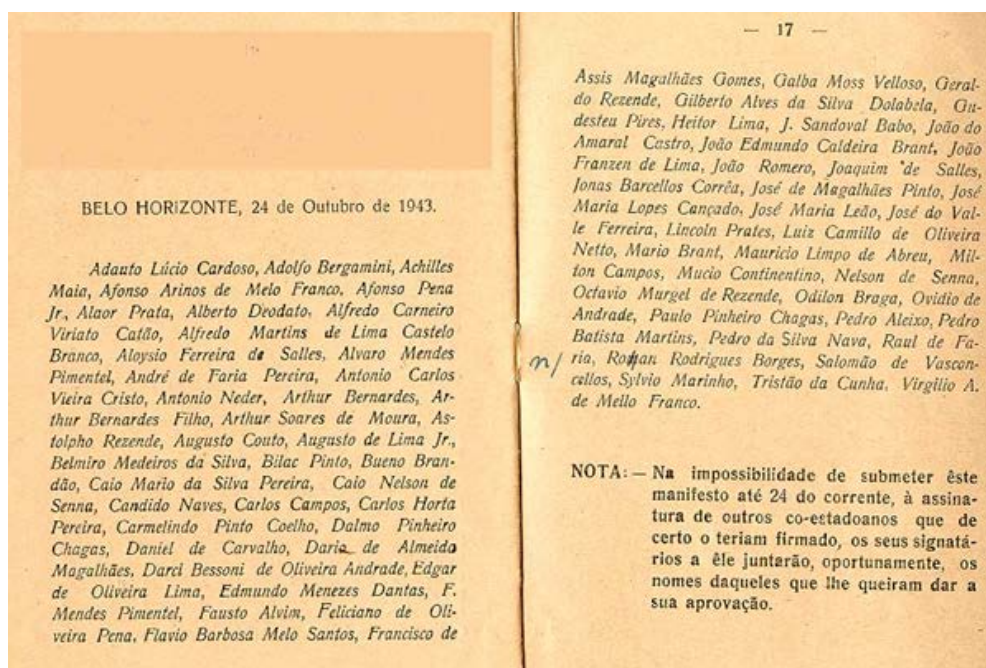
Com a eclosão da II Guerra Mundial (1939-1945), as preocupações da entidade giravam em torno da manutenção da soberania nacional, especialmente após o episódio do afundamento dos navios brasileiros por submarinos alemães, que impulsionou a entrada oficial do Brasil no conflito em favor dos Aliados, a 31 de agosto de 1942. A Ordem chegou a analisar a legitimidade da atuação dos advogados estrangeiros simpáticos à causa de Hitler, mas concluiu que as inscrições dos chamados “súditos do Eixo” deveriam ser mantidas, exceto em casos concretos de atentado à segurança nacional. Por outro lado, também criticou a intenção americana de se apossar das bases estratégicas dos Aliados no estrangeiro, como era o caso de Parnamirim Field, a maior base militar fora do território americano, instalada no Rio Grande do Norte. Tal postura revela que os debates da OAB sobre o conflito mundial não eram pautados por posicionamentos políticos, mas sim pela defesa da legalidade e dos interesses nacionais.



Em 1943, o 1º Congresso Jurídico Nacional, convocado em homenagem ao centenário de fundação do IAB, foi um dos primeiros movimentos de contestação civil ao regime Vargas, por debater abertamente a legitimidade do Estado Novo e a urgente necessidade de redemocratização. Todavia, parte da delegação designada pelo Conselho Federal da OAB deixou o evento, sob a acusação de que o governo interferia nos pronunciamentos e tolhia todas as deliberações. Esses mesmos advogados se configurariam entre os primeiros signatários do Manifesto dos Mineiros, documento que pugnava pela redemocratização do país. Mas a derrota do regime só veio em 1945, com o fim da Guerra. Vargas renunciou a 29 de outubro, sob os aplausos da OAB.

É um primeiro passo para a reentrada do Brasil na ordem e na legalidade, para recompor a verdadeira fisionomia de nossa Pátria. A Ordem dos Advogados se associa ao júbilo nacional consciente de não haver faltado aos seus deveres durante os anos atormentados do regime ditatorial.

Raul Fernandes (1944-1948) - Moção de congratulação pelo término do regime ditatorial e a entrega do Poder executivo ao Presidente do STF 30/10/1945



Signatários do Manifestos dos Mineiros.

Findo o Estado Novo, a OAB passou a cuidar do pronto restabelecimento das estruturas democráticas no país. Eleito Eurico Gaspar Dutra, o Presidente chegou a estabelecer uma relação relativamente amistosa com advogados, consciente da força política da classe. Em abril de 1946, Dutra nomeou o presidente da OAB, Raul Fernandes (1938-1944), para integrar a delegação brasileira enviada à Conferência de Paz em Paris, com a devida anuência do Conselho Federal. Em dezembro do mesmo ano, Raul Fernandes foi nomeado Ministro das Relações Exteriores. Como havia sido reeleito presidente do Conselho Federal quando ainda estava na Europa, Raul teve sua renúncia negada pelo Pleno, que encontrou solução intermediária, licenciando-o do cargo para que pudesse assumir o Ministério.



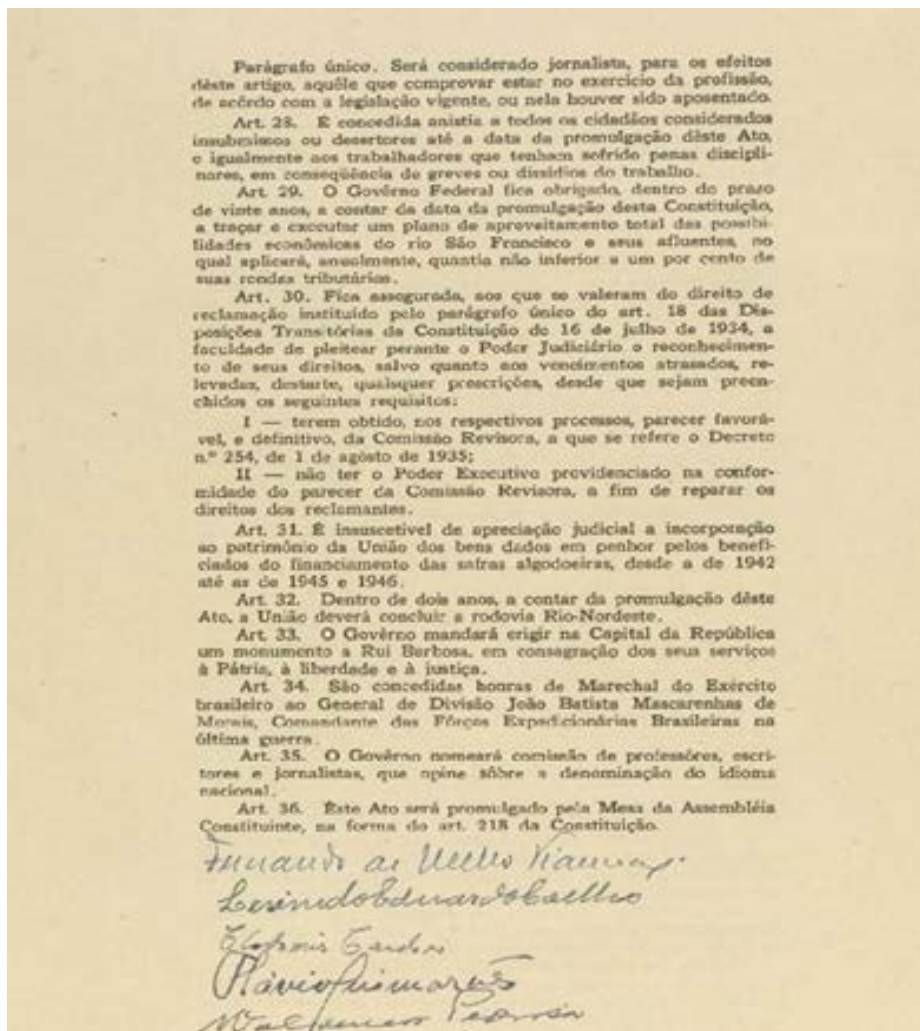
Presidente Raul Fernandes (1944-1948) foi licenciado do comando da OAB para assumir o Ministério das Relações Exteriores durante o governo de Eurico Gaspar Dutra.

A coordenação dos trabalhos da Assembleia Constituinte também foi confiada a um membro da Ordem, o ex-Presidente do Conselho, Fernando de Melo Viana (1942-1944). Conduzindo as reuniões com presteza e espírito público, Fernando procurou evitar radicalismos, sendo responsável por derrubar a emenda 3.165, que tencionava proibir a entrada de imigrantes japoneses no Brasil.

O remédio para o abuso de autoridade é apurar-lhes as responsabilidades.

Fernando de Melo Vianna (1938-1944) – Ata da sessão de 09/06/1942

Promulgada em setembro, a nova Carta Magna de 1946 foi a primeira a mencionar a OAB, determinando a participação da entidade nos concursos estaduais de ingresso à magistratura (Art. 124, inciso III).



Assinatura de Fernando de Melo Viana na Constituição de 1946.



Selo comemorativo da Constituição de 1946.

O Direito não é movido pelo puro raciocínio do homem, mas pelas necessidades do povo.

Odilon de Andrade (1948-1950) – Discurso como paraninfo de uma turma de Direito formada após a nova Constituição

Em 31 de agosto de 1948, o Conselho Federal foi palco de uma fatalidade. Faleceu, em plena sessão, o recém-empossado Augusto Pinto Lima, ao discursar sobre a manutenção de seu mandato como Presidente da Seccional DF, em face de sua eleição para o Conselho. Apesar de passar menos de um mês no cargo de Presidente eleito, Pinto Lima já havia exercido a presidência interina do Conselho, durante a licença de Raul Fernandes, por quase dois anos. Certamente a tragédia pela morte de Augusto Pinto Lima, derivada de problemas relacionados à eventual ausência do líder máximo da entidade, influenciou o Conselho a criar o cargo de vice-presidente da OAB, em outubro do mesmo ano.

Apesar de meus 73 anos de idade, nenhum colega me viu desertar da luta pela liberdade, pela Justiça e pelo Direito. Nunca deixei de exercer, diariamente, aqui, as duas funções que confiastes, atendendo, defendendo e lutando pela nossa classe.

Augusto Pinto Lima (1948) - Últimas palavras proferidas em discurso no Conselho Federal.



Augusto Pinto Lima
4º Presidente do Conselho
Federal da OAB, (1948).

A 20 de dezembro o Conselho Federal aclamou, por unanimidade, Ruy Barbosa como Patrono dos Advogados Brasileiros. As múltiplas carreiras exercidas pelo “Águia de Haia” jamais apagaram sua paixão pela advocacia e seu interesse pela organização política da classe, coroados com sua participação na presidência do IAB (1914-1916) e imortalizados em obras clássicas como O dever do Advogado (1911) e Oração aos Moços (1920).

Legalidade e liberdade são as tábuas da vocação do advogado. Nelas se encerra a síntese de todos os mandamentos

Ruy Barbosa. Oração aos Moços (1920)



Ruy Barbosa é aclamado pelo Conselho Federal como Patrono dos Advogados Brasileiros em 1948.

- 1950 -

Autonomia Ameaçada

No início dos anos de 1950, a OAB enfrentou a primeira de muitas ameaças formais à sua autonomia. Na ocasião, o Tribunal de Contas da União ordenou que a entidade prestasse contas ao órgão, tal como uma autarquia federal tradicional. A exigência foi prontamente rebatida por mandato de segurança aprovado pelo Tribunal Federal de Recursos em 25 de setembro de 1951. Vencida a batalha inicial, muitas outras se seguiriam, tal qual sentenciou o Presidente Haroldo Valladão na comemoração do 20º aniversário da entidade:

Qual nauta, que faz o ponto, a ver a posição do seu barco para prosseguir com rumo certo, a nós, também, cumpre nessa estação evocativa, não esquecer que o combate não cessou, que a estrada é para frente, que o olhar é para o futuro.

Haroldo Valladão (1950-1952) – Solenidade comemorativa dos 20 anos da OAB (18/11/1950).



Haroldo Valladão
6º Presidente do Conselho
Federal da OAB (1950-1952).

A aprovação do novo Regimento interno da Ordem, em 16 de dezembro de 1952, veio disciplinar as relações entre o Conselho Federal e as seções locais, tornando mais célere a tramitação dos processos com a fixação de prazos mais rígidos e a restrição a recursos de embargos.

De volta ao poder pelo voto direto, Getúlio Vargas logo enfrentou uma onda de manifestações e greves decorrentes da alta inflacionária e do crescimento do movimento sindical. A reação violenta do governo, marcada pelo atentado da Rua Toneleros, gerou o protesto uníssono da OAB contra a quebra da ordem jurídica e o abalo das instituições democráticas, fatores que culminaram com o suicídio de Getúlio em 24 de agosto de 1954. Duas semanas antes, as palavras de despedida do Presidente Atílio Viváqua e do novo bastonário empossado, Miguel Seabra Fagundes, ressaltaram o papel crucial da advocacia nos momentos de crise política.

Quando a advocacia, assim como as outras profissões liberais, sofre os duros efeitos de uma época tormentosa e desajustada, e quando as privações e misérias invadem inúmeros lares dos mourejadores do Fôro, a nossa profissão não poderia deixar de inserir-se no quadro da política social.

Atílio Viváqua (1952-1954) - Discurso de despedida proferido a 11/08/1954

A história do regime constitucional em nosso país deve muito - como aliás todas as conquistas magnas da história pátria, desde a Independência à Abolição - à fidelidade dos advogados, aos mais nobres sentimentos humanos e ao espírito de luta que sempre souberam por ao serviço desses sentimentos.

Miguel Seabra Fagundes (1954-1956) - Discurso de posse proferido a 11/08/1954



Atentado na rua Toneleros:
Em 5 de agosto de 1954 seguranças do
Palácio do Catete são acusados de tentar
matar o jornalista e político Carlos
Lacerda, principal opositor de Vargas.

Consolidada a sucessão presidencial com a eleição de JK, o estado de sítio foi revogado e abolida a censura de imprensa, seguindo a tônica democrática e desenvolvimentista do novo governo. Não por acaso, Juscelino Kubitschek foi o primeiro Presidente da República a visitar o Conselho Federal da OAB, por ocasião da posse de Nehemias Gueiros (1956-1958), em 11 de agosto de 1956. Durante a solenidade, JK recebeu cópia do Anteprojeto de Estatuto da Advocacia e o encaminhou ao Congresso Nacional sem qualquer alteração, mas o projeto ainda tramitou por sete anos no Parlamento.



O Presidente da República, Juscelino Kubitschek, participa da solenidade de posse do Presidente Nehemias Gueiros (1956-1958) na sede do Conselho Federal da OAB.

28 anos após ser instalado, o Conselho Federal da OAB realizou sua I Conferência Nacional dos Advogados, reunida no Rio de Janeiro em agosto de 1958. Idealizado por Nehemias Gueiros, o evento tinha como objetivo criar um espaço periódico de reflexão sobre a profissão do advogado, a evolução do Direito brasileiro e sua relação com os problemas do cenário político nacional. Justamente por seu formato não hierarquizado e aberto à participação de convidados externos ao campo do Direito e à própria OAB, as Conferências marcaram o início de uma nova fase nas relações entre o Conselho e as seccionais. Elas possibilitaram ainda debates políticos mais amplos, que não podiam ser aprofundados nas reuniões ordinárias da Ordem devido aos limites regimentais.

A I Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil inicia um novo ciclo na história das relações oficiais da classe (...) dando à Ordem, como federação, um sentido de independência aliada ao respeito; a liberdade coexistindo com a disciplina; e o brio intelectual impondo deveres de reciprocidade: eis as normas de conduta do advogado, as mesmas que traçamos para o comportamento coletivo nesta grande assembleia dos advogados brasileiros

Nehemias Gueiros (1956-1958) - Discurso de abertura da I CNA, 4 de agosto de 1958



Nehemias Gueiros faz discurso de despedida no encerramento da I CNA (Rio de Janeiro, 1958).

Sentados à sua esquerda o futuro presidente Alberto Barreto de Melo, o Presidente eleito Alcino de Paula Salazar e o Ministro do STF, Orozimbo Nonato.

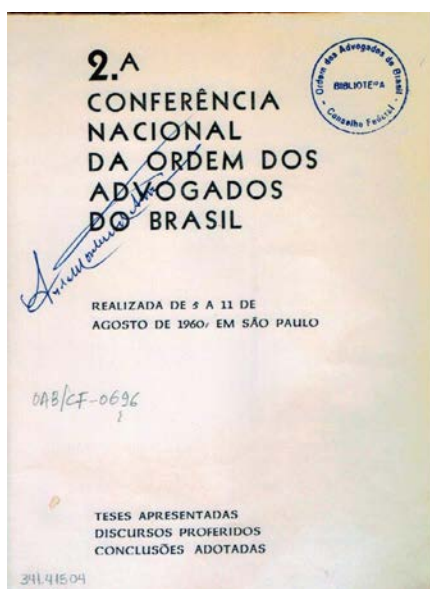
- 1960 -

A luta contra o arbítrio

Os anos de 1960 trouxeram grandes transformações para a advocacia e para o país. Cerca de um mês após a inauguração de Brasília, foi instalada a seccional do Distrito Federal, em proveito dos advogados e futuros cidadãos da nova capital. Alvo de acalorados debates, a transferência da sede do Conselho Federal para Brasília somente ocorreria duas décadas depois, por falta de consenso sobre o tema.

Em agosto de 1960, foi realizada a II Conferência Nacional (São Paulo, agosto de 1960), que centrou seus debates na questão da missão do advogado no mundo contemporâneo. Durante o evento, destacou-se a preocupação dos conferencistas com o exercício ilegal da advocacia.

Alcino de Paula Salazar (1958-1960)



Os bens morais da civilização contemporânea estão confiados a nossa guarda, mais do que a de outros cidadãos (...) porque nos cabe a primazia em defender e justificar as prerrogativas de cada indivíduo na obra comum do desenvolvimento nacional.

Prado Kelly (1960-1962) - Discurso de posse durante a II CNA em 11/08/1960.

A criação da Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil (Lei 4.103-A/62), a instituição do dia do Advogado, em 11 de agosto de 1963, e a

celebração da sanção do Estatuto da Advocacia (Lei 4.215/63) talvez tenham sido as últimas ocasiões de comemoração e júbilo do Conselho Federal durante a década. Os anos de chumbo se avizinhavam.

A nossa função social atribui-nos o dever de sentinelas. Se o Estado impõe limitações de natureza legal no campo das necessidades sociais ao profissional da advocacia, em nome de interesses coletivos, em troca lhe reconhece o direito de reclamar do próprio Estado contra os extravasamentos da autoridade.

Carlos Povina Cavalcanti (1962-1965) - Discurso de posse proferido a 11/08/1962

O primeiro Estatuto da Advocacia caracterizou definitivamente a natureza jurídica da Ordem, como uma organização “indubitavelmente sui generis, de corporação aberta, sem numerus clausus, destinada à seleção, disciplina e defesa da classe dos advogados, mas de natureza também sindical”.



Lei que rege o Estatuto da Advocacia é publicada no DOU em maio de 1963.

A advocacia responde a um interesse essencialmente público. A Ordem é o seu templo e o seu Tribunal. A Ética é o seu Evangelho e o seu próprio Código Penal. O Estatuto que hoje entra em vigor é a sua lei.

Nehemias Gueiros (1956-1958) - Discurso de congratulação pela sanção do Estatuto da Advocacia, pronunciado na sessão de 11/06/1963.

O Regime Militar instaurado em 31 de março de 1964 contou com a condescendência da maioria da população, das instituições nacionais e da própria Ordem. Desse modo, foi concebido como medida emergencial capaz de evitar o desmantelamento do estado democrático e o avanço das “conjuras comunossindicalistas”, tal qual foi anunciado na sessão de 7 de abril de 1964, a primeira após o golpe. O temor do “perigo vermelho” se espalhou rapidamente pela América Latina como consequência da Guerra Fria, especialmente após a vitória da Revolução Cubana em 1959, o que explica a postura inicial da entidade, em sintonia com o establishment mundial.

Para dominar o tumulto dos fatos e das leis desencadeadas, o advogado dos nossos dias se redobra de esforços e reflexões. Não é mais o dialeto que debate a especulação de pensadores e jurisconsultos. É, sob certo sentido, o exegeta da legislação conflitante. Sua missão hoje é mais áspera e penosa.

Alberto Barreto de Melo (1965-1967) – Discurso de despedida, proferido a 07/04/1967.

Passado o primeiro mês do golpe, a Ordem começou a vislumbrar as arbitrariedades do novo regime, que promovia perseguições políticas e se recusava a convocar novas eleições, como era esperado³. Em maio de 1964, o Presidente Povina Cavalcanti (1962-1965) participou da comissão designada para verificar a integridade física dos nove membros da Missão Comercial da República Popular da China, presos quando visitavam o Brasil a convite de João Goulart. Os chineses foram julgados pelo Tribunal Militar e condenados a 10 anos de prisão por

³ Cf SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Castelo a Tancredo. 8ª ed.- Rio de Janeiro.

conspiração contra a segurança nacional. O caso ganhou ainda mais notoriedade quando Heráclito Fontoura Sobral Pinto representou os estrangeiros e conseguiu a deportação do grupo, única vitória possível em um estado de exceção.



Sobral Pinto defende a delegação chinesa em maio de 1964.

Mas foi em junho de 1964 que a OAB deu o primeiro passo efetivo para contrapor-se diretamente ao regime, quando determinou, por meio do Provimento nº 04/64, que os advogados com os direitos políticos suspensos pelo governo não estariam impedidos de exercer a profissão. O livre exercício da advocacia foi constantemente desrespeitado durante o período militar, apesar de garantido pelo antigo Estatuto (Art. 89, § 3º) e pelo Código de Processo Penal (Art. 207 e 241). O advogado pernambucano Paulo Cavalcanti chegou a ser preso onze vezes por motivos ideológicos e foi aposentado compulsoriamente por defender diversos presos políticos sem cobrar honorários. Ele foi um dos primeiros membros da classe detidos pelo regime, a 8 de abril de 1964, e um dos primeiros a ser beneficiado com a prerrogativa legal do habeas corpus emitido com auxílio da OAB.

Sabemos que o exercício da advocacia, como profissão e como *munus publicum*, só floresce em um ambiente de garantias democráticas.

Samuel Vital Duarte (1967-1969) - Discurso de Posse, proferido a março de 1967

Em 1967, a Ordem vê novamente sua autonomia ameaçada pela tentativa do governo de vincular a entidade ao Ministério do Trabalho e Previdência Social (Decreto n.º 60.900/67). Após duro embate, a OAB obtém parecer favorável à sua independência, emitido pelo Consultor-geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, que assegurava que a legislação referente às Autarquias não se aplicava à instituição (Parecer 753-H de 17 de outubro de 1968).

A III Conferência Nacional dos Advogados (Recife, dezembro de 1968), se propôs corajosamente a debater a proteção dos direitos humanos e a eficácia das instituições jurídicas. A sessão de encerramento da III CNA ocorreu em 13 de dezembro, coincidindo com a expedição do AI-5, que conferiu poderes absolutos ao Executivo, fechou o Congresso e suspendeu o direito ao habeas corpus para matéria política.



O Consultor Geral da República, Adroaldo Mesquita, garantiu a autonomia da OAB em 1968.

Samuel Vital Duarte (1967-1969)



III CNA (Recife, dezembro de 1968).

A aposentadoria compulsória dos ministros do STF, Evandro Lins e Silva, Victor Nunes Leal e Hermes Lima, e as restrições impostas à composição e às atribuições do Supremo tiveram forte impacto no seio da Ordem. Em solidariedade aos magistrados cassados a Ordem deliberou, na sessão de 24 de junho de 1969, que eles não precisariam aguardar o prazo de dois anos para se inscreverem na OAB.

Embora nós apenas fizéssemos cumprir a Constituição, nossa atuação contrariava as violências dos que tinham tomado o poder à força.

Evandro Lins e Silva -Sobre a cassação de seu mandato como ministro do STF durante o regime militar.



Composição plenária do STF em 1967. Da esq para dir. Sentados: Candido Motta, Gonçalves de Oliveira, Luiz Gallotti, Lafayette de Andrada e Victor Nunes Leal. Em pé: Pedro Chaves, Eloy da Rocha, Aliomar Baleeiro, Evandro Lins e Silva Nogueira, Hermes Lima, Adalício Nogueira, Djali Falcão, Adauto Cardoso.

Entre fevereiro e setembro de 1969, foram decretados nada menos que doze Atos Institucionais e diversas outras modificações na legislação vigente que exigiram um posicionamento mais explícito da Ordem com relação às arbitrariedades do regime. O Ato Institucional nº 14, que instituiu a pena de morte no País, a publicação da nova Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei 898/69) e a aprovação da Emenda Constitucional nº 01/69, que “endureceu” da Carta Magna de 1967, foram medidas duramente combatidas pela OAB.

- 1970 -

Habeas Corpus: da tortura à abertura

Com tantas leis discricionárias em vigor, não era de se esperar que o início dos anos de 1970 fosse tranquilo. O regime de incomunicabilidade dos presos políticos - classificação que se tornava cada vez mais abrangente - dificultava a ação da defesa. Não demorou muito para que os advogados se tornassem grandes alvos do regime. Dias após a realização da IV Conferência Nacional da OAB (São Paulo, outubro de 1970), o Conselho Federal denunciou a prisão de dezenas de advogados detidos durante o exercício profissional, muitos deles em regime de incomunicabilidade, destacando-se: Sobral Pinto, George Tavares, Heleno Fragoso (então vice-presidente da Seção da Guanabara), Augusto Sussekind de Moraes Rego (conselheiro federal pelo Paraná), Albertino de Souza Oliva, Mário Edson de Barros, João Pereira da Silva, Levy Raw de Moura e Ruy César do Espírito Santo, entre outros.

Laudo de Almeida Camargo (1969-1970)



A censura prévia de livros e periódicos, perpetrada pelo Decreto-lei nº 1.077/70 e pela Portaria 11-B do Ministério da Justiça, gerou fortes protestos da Ordem, denunciando a inconstitucionalidade da medida, vista como uma “ameaça de índole autoritária, totalmente inconveniente”.

Somos, dessarte, servidores da comunidade, motivados na crença da força do direito, como elemento fundamental e decisivo do equilíbrio, pacificação e desenvolvimento.

Lauda de Almeida Camargo (1969-1971)

A OAB encabeçou a luta pelo pleno funcionamento do CDDPH, cercado pelo Projeto Rui Santos (Lei 5.763/71). Em nota oficial publicada a 30 de maio de 1972, o Conselho Federal definiu que permaneceria integrando o CDDPH, mas manteria sua postura de discordância com relação às restrições impostas ao órgão, especialmente em relação ao sigilo das reuniões. O arquivamento dos casos de ‘desaparecimento’ do deputado Rubens Paiva e do militante Stuart Angel Jones foram os mais emblemáticos do período.

A defesa da ordem jurídica, a plenitude do habeas corpus, a obrigatoriedade de comunicação das prisões ao Judiciário e o respeito à dignidade da pessoa do preso constituem compromisso irrenunciável inerente à nossa instituição.

José Ribeiro de Castro Filho (1973–1975) – Discurso de Posse, 02/04/1973



José Ribeiro de Castro Filho
18º Presidente do Conselho
Federal da OAB (1973-1975).

Em 1971, a Ordem comemorou a primeira edição do Prêmio Medalha Rui Barbosa, criado treze anos antes para homenagear advogados que prestaram serviços notáveis à causa do Direito e da advocacia. O Conselheiro Heráclito Fontoura Sobral Pinto foi o primeiro agraciado, a 5 de novembro, data do aniversário dele e do nascimento de Ruy Barbosa.



Layout da Medalha Rui Barbosa.

Mas foi durante o 6.º Encontro da Diretoria do Conselho Federal com os presidentes dos Conselhos Seccionais, realizado em Curitiba entre 31 de maio e 1º de junho de 1972, que a OAB fez seu primeiro pronunciamento público mais contundente contra o Estado de exceção. O documento aprovado ao final do encontro foi a resposta oficial da Ordem às teses defendidas pelo governo Médici, que exaltavam o ‘milagre brasileiro’ e ignoravam as mazelas da repressão política imposta ao País. A declaração foi publicada pelos principais jornais e transcrita no Diário do Congresso Nacional de 9 de junho de 1972.

A repressão à criminalidade - mesmo quando exercida contra os inimigos políticos - deve fazer-se sob o império da lei com respeito à integridade física e moral dos presos e com observância das regras essenciais do direito da defesa, notadamente a comunicação da prisão à autoridade judiciária competente, o cumprimento dos prazos legais de incomunicabilidade, sem qualquer restrição ao livre exercício da atividade profissional do advogado.

José Cavalcanti Neves (1971-1973) - Declaração de Curitiba, 31/05/1972

Durante a V Conferência Nacional da OAB (Rio de Janeiro, agosto de 1974) o tema da autonomia da Ordem voltou à tona após a edição dos Decretos n° 74.000/74 e 74.296/74, que determinavam a vinculação da entidade ao Ministério do Trabalho. A resolução do impasse somente foi garantida quatro anos depois, por meio do brilhante parecer emitido pelo Consultor-Geral da República e ex-Conselheiro Federal, Luiz Rafael Meyer, em fevereiro de 1978.

A OAB, desde sua criação gozou sempre de plena autonomia nunca foi subordinada a nenhum órgão administrativo. Aliás, no mundo inteiro, onde quer que exista, goza do mesmo regime de independência em relação ao Poder Público.

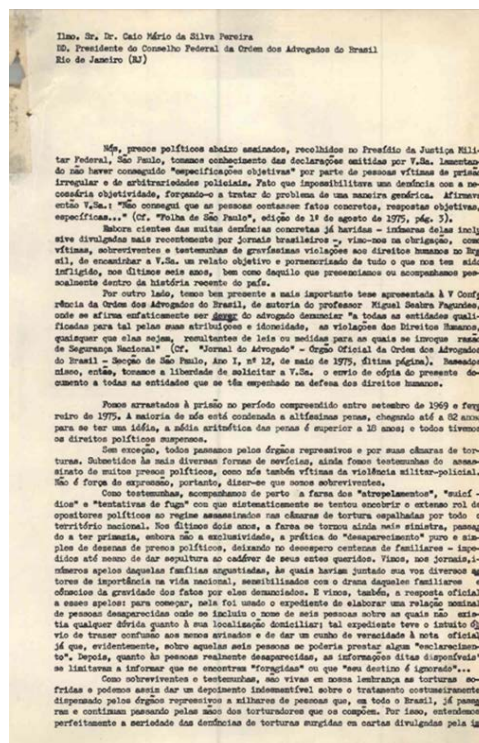
Caio Mário da Silva Pereira (1975-1977) - Carta enviada ao Presidente Ernesto Geisel, em defesa da autonomia da Ordem, a 9 de abril de 1975

José Ribeiro de Castro Filho (1973-1975)



V CNA (Rio de Janeiro, 1974).

Em 1975, o Presidente Caio Mário da Silva Pereira denunciou as violências sofridas pelos presos políticos da Ilha Grande e do Presídio Especial de São Paulo, tornando pública uma carta enviada à OAB pelos detentos, em que constava uma lista de 233 policiais e militares acusados de tortura. A Ordem também pediu a pronta apuração das mortes do jornalista Wladimir Herzog e do operário Manuel Fiel Filho, nas dependências do DOI-CODI paulista, além da investigação dos atentados à bomba nas sedes da ABI e OAB em 19 agosto de 1976. Felizmente a explosão na ABI não deixou vítimas e o dispositivo encontrado na Ordem foi desativado a tempo de evitar uma tragédia.



Carta dos presos políticos de São Paulo enviado ao Presidente Caio Mário da Silva Pereira.

Na VI Conferência Nacional da OAB (Salvador, outubro de 1976) os advogados brasileiros sintetizaram suas manifestações em um pedido central: a urgente reforma do poder judiciário por meio da “devolução das prerrogativas da magistratura e o restabelecimento, em toda a sua plenitude, do habeas corpus”. Entretanto a linha dura do regime tinha outros planos para o país.

Em abril de 1977, Raymundo Faoro (1977-1979) assumiu a presidência da OAB sob o impacto autoritário do “Pacote de Abril”, que impôs o recesso do Parlamento. A medida foi um freio no processo de abertura política iniciado por Geisel, pressionado pela linha dura.

A OAB, ao lado da ABI e da CNBB, colaborou diretamente com a chamada “Missão Portela” ao designar Faoro, como representante da sociedade civil, para estabelecer uma interlocução com o governo em prol da restauração do habeas corpus e da decretação da Anistia ampla, geral e irrestrita. Na pauta desse diálogo pela democracia, também estavam o retorno das garantias plenas da magistratura e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.



Basta que o senhor restaure o habeas corpus para os presos políticos que a tortura acaba no dia seguinte!

Raymundo Faoro (1977-1979). Em diálogo com o Presidente Ernesto Geisel



Raymundo Faoro (1977-1979) na solenidade de posse como Presidente do Conselho Federal em 1977. A sua esquerda, o ex-Presidente Caio Mário da Silva Pereira (1975-1977).

Apesar da edição da EmC n.º 11/78, que revogou o AI 5 e restaurou o habeas corpus, a medida foi considerada pela OAB um embuste por conferir ao Executivo vastos poderes para decretar “estado de sítio” ou “estado de emergência”, que podiam ser renovados sem aprovação legislativa.

Mas o principal resultado da Missão Portela foi anunciado na VII Conferência Nacional da OAB (Curitiba, maio de 1978). Foi durante o evento que o Presidente Raymundo Faoro - através do Senador Petrônio Portela e do representante do Presidente da República, Ministro Rafael Mayer - recebeu o comunicado de que o General Ernesto Geisel estava disposto a decretar a Anistia.

O ilícito penal não compreende restrições a ideias dissidentes do regime. Não haverá o estado de direito nem segurança nacional democraticamente entendidos, sem a plenitude do habeas corpus que assegure a primeira das liberdades e base de todas as outras - a liberdade física - em regime que consagre a inviolabilidade e a independência dos juízes.

Declaração Curitiba (VII CNA, maio de 1978)

Raymundo Faoro (1977-1979)

Em junho de 1979, o Conselho Federal remeteu ao Congresso Nacional um parecer sobre o Projeto de Lei da Anistia proposto pelo governo. Sob a relatoria de Sepúlveda Pertence, futuro vice-presidente da entidade, o documento concluíra que a proposta era um mero indulto coletivo, pois não abrangia diversos condenados, além de permitir a subsistência da Lei de Segurança Nacional e da “comunidade de informação” no seio da administração pública. A Lei 6.683/79 foi finalmente sancionada pelo governo Figueiredo sem atender às reivindicações da OAB.



VII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Curitiba, Paraná – 7 a 12 de maio de 1978

VII CNA (Curitiba, 1978).



OAB pede o cumprimento das promessas políticas

Em resumo em CURITIBA.
Análise de cinco dias de discussões — defendidas por Raymundo Faoro — em "Estado de Direito" — e o compromisso de "participação" — em adição às reuniões ocorridas na VII Conferência Nacional aprovada em documento em que se define o Estado de Direito — "estado de direito de democracia" — e adverte que as promessas governamentais devem ser cumpridas com bondade, em favor da paz e da democracia.
Os advogados também que "o simples revogação do A3-8 não restaura, para a OAB, o Estado de Direito, que é a vontade de que a OAB e o Congresso Nacional...

OAB: Estado de Direito é vontade de todos

...para o Estado de Direito, será necessário ao mesmo tempo "Estado de Direito".
"O Estado de Direito não é restituição exclusiva de classes ou grupos, mas vontade e consenso-participação de todos". Essa é uma das conclusões do VII Congresso dos Advogados do Brasil, ocorrido no dia 12 de maio em Curitiba, no qual se reuniram os principais pontos discutidos e aprovados em Curitiba.
"A simples revogação do A3-8 — isto é, a carta dos advogados — não restaura por si só o Estado de Direito, diz a resolução que a VII Conferência Nacional não forma estrutura política democrática". Os advogados afirmam ainda no documento o principal direito ao "direito de participação da vida jurídica e social, bem como a vontade de que se estabeleça uma política jurídica justa.



Protestos pela Lei de Anistia eclodiram em todo o País.

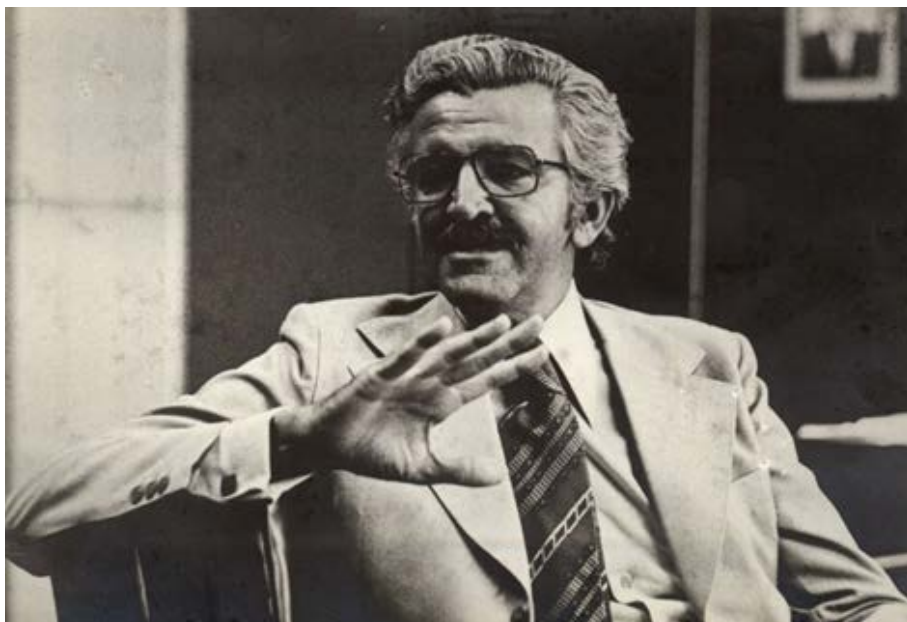
- 1980 -

Em busca da ordem constitucional

A pauta dos anos de 1980 foi a redemocratização. Sem garantias constitucionais e um sistema representativo legítimo, era impossível para a classe dos advogados exercer a profissão em sua plenitude. Conquistada a restauração do habeas corpus e a Lei da Anistia, o foco da OAB voltou-se para a tentativa de revogação da Lei de Segurança Nacional (LSN). O tema foi amplamente debatido durante a VIII Conferência Nacional da OAB (Manaus, maio de 1980), evento que marcou o cinquentenário da Ordem. A subsistência da Lei e sua revisão demonstravam claramente a intenção do governo em manter parte de seus instrumentos jurídicos excepcionais. Nos estertores do regime, a LSN ainda seria reeditada duas vezes, permanecendo até hoje como um dos resquícios autoritários da ditadura (Lei 7170/83).

Só o Estado democrático tem verdadeiramente legitimidade para punir os seus inimigos. Em princípio, as tiranias não têm inimigos ilegítimos.

Heleno Fragoso - Parecer sobre a revisão da LSN emitido em abril de 1981



Um dos maiores criminalistas do país, Heleno Claudio Fragoso foi Conselheiro Federal e vice-presidente da OAB Nacional entre 1975 e 1977.

Três meses após a Conferência, o atentado que vitimou a funcionária do Conselho Federal, Lyda Monteiro da Silva, representou a fúria da linha dura das Forças Armadas contra o papel da entidade no processo de reabertura política. Lyda morreu em 27 de agosto de 1980, após abrir uma carta bomba endereçada ao presidente Eduardo Seabra Fagundes. Devido à gravidade do atentado, no mesmo dia foi criada a Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB (Resolução nº 120/80), composta por 14 membros dentre os advogados mais importantes do País: Dalmo Dallari, Evandro Lins e Silva, Sobral Pinto, Barbosa Lima Sobrinho, Bernardo Cabral, José Cavalcanti Neves, José Danir Siqueira do Nascimento, Sepúlveda Pertence, José Ribeiro de Castro, Miguel Seabra Fagundes, Nilo Batista, Raul de Sousa Silveira, Raymundo Faoro e Victor Nunes Leal.

O atentado vinha dos quintais do governo. Ali teve início a derrocada do regime.

Eduardo Seabra Fagundes (1979-1981) - Depoimento sobre o atentado a Lyda Monteiro



Lyda Monteiro, funcionária da OAB há 40 anos, morre em atentado à bomba. Sua sala ficou totalmente destruída.



A abertura política, ainda lenta, vacilava a cada novo atentado. Em 30 de abril de 1981 explodia a bomba no Riocentro. Dias depois o presidente da OAB, Bernardo Cabral, e o presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, presidiram uma reunião no Congresso Nacional com o objetivo de apurar os fatos. Diante do resultado inócuo do Inquérito Policial Militar, aprovado às pressas e sem apontar culpados, o Conselho Federal resolveu publicar uma nota de repúdio sobre a irregularidade das investigações.

Mais danoso que o poderio explosivo das bombas, é o descumprimento dos deveres de tranquilizar a nação e possibilitar ao povo a escolha livre de seus governantes. Nem a história tolerará manobras de escamoteamento da verdade.

(Nota de repúdio do CFOAB contra o IPM sobre o atentado Riocentro. Julho de 1981)

À frente do Conselho Federal, Bernardo Cabral sofreu constantes ameaças por questionar os resultados do IPM e insistir em sua revisão.

Nós tínhamos uma neta de dois anos e diziam que iriam sequestrá-la e estuprá-la. Também recebi ameaças por escrito, assinadas por um tal 'Comando Delta'.

Bernardo Cabral (1981-1983) -Sobre ameaças sofridas após o Atentado Riocentro

O principal tema discutido na IX Conferência Nacional da OAB (Florianópolis, maio de 1982) era o passo seguinte fundamental para o processo de redemocratização: a necessidade de convocação de uma Assembleia Constituinte. Para debater exclusivamente essa questão foi convocado o I Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte (São Paulo, agosto de 1983), que reuniu profissionais provenientes de todas as partes do País nas arcadas do Largo do São Francisco.

Sob a alegação de promover um evento contra as medidas de emergência instaladas no Distrito Federal (Decreto nº 88.888/83), a OAB-DF foi invadida pelos militares em 24 de outubro de 1983. A reunião aludida era o I Encontro de

Advogados do DF, previsto há mais de um ano. Fitas gravadas durante o evento foram apreendidas e o prédio foi interditado, provocando o repúdio do Conselho Federal e de toda a classe. Em junho de 1984, a OAB-DF sofreu um incêndio criminoso. O incidente aconteceu três dias depois que o general Newton Cruz, que chefiara a invasão do ano anterior, foi citado em ação movida pela Seccional.



Em atitude de protesto, o presidente da OAB-DF, Maurício Correa, se recusou a assinar a ordem de interdição e os advogados saíram da sede de braços dados cantando o hino nacional.



Devido à repercussão negativa do ato na imprensa, o general admitiu que houve “excesso de zelo” das autoridades e o prédio foi liberado.

No início de 1984, a OAB e as demais entidades da sociedade civil protagonizaram o maior movimento de massa da História do Brasil: a campanha pelas Diretas Já. A eleição do Presidente do Conselho Federal, Mário Sérgio Duarte Garcia, para coordenar o Comitê Suprapartidário pelas Eleições Diretas, apenas confirmou o papel de liderança da Ordem. A derrota da Emenda Dante de Oliveira (PEC nº 3/84), que asseguraria o pleito para novembro de 1984, dominou os debates da X Conferência Nacional da OAB (Recife, set/out de 1984). Durante a reunião a OAB fez críticas contundentes ao processo sucessório indireto. Ao fim do Colégio Eleitoral, Tancredo Neves foi eleito, inaugurando a Nova República. Por preceitos estatutários a OAB manteve-se afastada das disputas partidárias, mas reconheceu a importância da volta de um civil à Presidência da República.

Por unanimidade, eu acabei eleito presidente do comitê que organizou a campanha por eleições diretas.

Mário Sérgio Duarte Garcia (1983-1985) – Sobre ser indicado por Ulysses Guimarães para presidir o Comitê Suprapartidário por Eleições Diretas.



O Presidente Mário Sérgio Duarte Garcia, ao lado de Ulysses Guimarães, lidera o movimento Diretas Já!

Advogados tomam as ruas de todo o País em prol das Diretas.



Adiado o sonho das Eleições Diretas, o tema da Assembleia Constituinte voltava à baila. Durante o II Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte (Brasília, outubro de 1985), a OAB afirmou a tese da Constituinte exclusiva, que determinaria uma Assembleia Nacional livre, soberana e autônoma, excluindo a possibilidade de se transformar o Congresso existente em Constituinte, e a futura Constituinte em Congresso Nacional.



Em 14 de março de 1985 é inaugurada a “Pira da Constituinte” construída em frente à sede da OAB-DF.

No mesmo local, duas semanas depois, foi realizado o II Congresso de Advogados Pró-Constituinte.



Diante da proximidade de início dos trabalhos da Assembleia Constituinte, a permanência da sede do Conselho Federal no Rio de Janeiro tornou-se insustentável. Era preciso que a liderança nacional da OAB acompanhasse de perto o processo constitucional. Além disso, o Estatuto (art. 157) previa a transferência logo que os Tribunais Superiores estivessem funcionando na nova capital, o que já ocorria há mais de duas décadas. Sob a condução de Hermann Assis Baeta, o Conselho foi transferido para Brasília em 15 de setembro de 1986, funcionando, provisoriamente, no edifício da OAB-DF. A mudança da sede para Brasília, a realização da XI Conferência Nacional dos Advogados (Belém, setembro de 1986) e a criação do Colégio de Presidentes Seccionais (Provimento nº 61/87) foram importantes marcos para a integração nacional do sistema OAB.

Hoje, iniciamos um capítulo novo de nossa história. Aqui nascerá uma grande árvore, imponente, frondosa e acolhedora. Essa árvore haverá de produzir bons frutos, que serão colhidos pelos advogados e cidadãos brasileiros. Aqui se erguerá a CASA DO ADVOGADO DO BRASIL.

Herman Assis Baeta (1985-1987) - Durante o lançamento da pedra fundamental da 1ª sede própria do CFOAB em Brasília (17/02/1987).



Lançamento da Pedra fundamental da sede do CFOAB em Brasília.

Com a convocação da Assembleia Constituinte, o Conselho Federal da OAB constituiu um Bureau de Acompanhamento Constituinte para auxiliar os trabalhos das subcomissões temáticas. O Deputado Ulysses Guimarães chegou a fazer uma visita ao Conselho Federal, em maio de 1987, para pedir a colaboração técnica da OAB com a apresentação de projetos específicos sobre alguns temas.



Presidente Márcio Thomaz Bastos (1987-1989) é recebido no gabinete de Ulysses Guimarães em 7 de outubro de 1988, dois dias após a promulgação da Constituição Cidadã.

A promulgação da Constituição de 1988 foi recebida como vitória da democracia e ampliou significativamente o acesso à Justiça, além de criar inovações como o habeas data. A nova Carta Magna reconheceu a essencialidade do advogado para a administração da Justiça (Art. 133) e revestiu a OAB de legitimidade ativa para ajuizar Ação Direta de Inconstitucionalidade (Art. 103) perante o STF, transformando-a em sua guardiã.

O advogado precisa de uma espécie de imunidade. E isto foi alçado à nobreza de uma norma constitucional. Eu lutei por isso e ajudei a redigir o texto.

Marcio Thomaz Bastos (1987-1989) -Sobre a inclusão do Art. 133 na CF/88

Tendo como relator o ex-presidente Nacional da OAB, Bernardo Cabral, a nova Carta Magna acolheu proposições importantes da entidade, sobretudo no capítulo dos Direitos Humanos e Sociais, que acabaram por consagrar o documento como uma referência mundial no que concerne à proteção das liberdades civis e garantias individuais. Assim, foi reconhecida como a “Constituição Cidadã”.



Membro Honorário Vitalício Bernardo Cabral foi eleito relator da Constituinte de 1988 (Arquivo CNNDM).

Cabe destacar, no entanto, que a OAB também sofreu baques, como o veto do “centrão” ao projeto que previa o controle externo do Poder Judiciário através da criação do Conselho Superior de Justiça. A entidade também criticou a rejeição da Corte Constitucional e o fim da representação classista na Justiça do Trabalho, considerado um anacronismo no aparelho judiciário brasileiro.

No encerramento da XII Conferência Nacional da OAB (Porto Alegre, outubro de 1988), ocorrido um dia depois da promulgação da nova Constituição, a OAB alertou a nação para a necessidade de se completar o “edifício constitucional”, com a elaboração das leis infraconstitucionais que assegurassem as condições para sua plena aplicação e a celeridade do processo judicial.

Márcio Thomaz Bastos (1987-1989)



Solenidade de Abertura da XII CNA (Porto Alegre, outubro de 1988).

- 1990 -

Os desafios da Nova República

A última década do século XX se inicia sob a esperança da Nova República, após um jejum de 29 anos sem eleições presidenciais diretas. Um dia após a sua posse, o Presidente Fernando Collor anunciou um pacote de medidas que incluíam o confisco da poupança, o congelamento de preços e salários, a redução de incentivos e a criação de novos impostos. O impacto para os cidadãos foi devastador. Em junho de 1990, o Conselho Federal autorizou a diretoria a propor ADI contra o Plano Collor I, concretizado pelo uso abusivo de Medidas Provisórias dissociadas de seus pressupostos constitucionais.



O Presidente da OAB, Ophir Filgueiras Cavalcante (1989-1991), solicita providências contra a edição abusiva de Medidas Provisórias em audiência com o Presidente da Câmara Federal, Ibsen Pinheiro.



As comemorações do 60º aniversário da Ordem foram marcadas pela realização da XIII Conferência Nacional da OAB (Belo Horizonte, setembro de 1990) e pela inauguração da primeira sede própria do Conselho Federal em Brasília, a 19 de novembro de 1990. A sede foi erigida a três quilômetros da Praça do Três Poderes, centro decisório do País.

Pela primeira vez em nossa crônica de eventos marcantes será assinalada a inauguração de uma sede exclusivamente nossa, construída sob nossa orientação, segundo nossos desígnios e necessidades. Sessenta anos foram necessários para a concretização desse sonho.

Ophir Filgueiras Cavalcanti (1989-1991) – Discurso de inauguração da 1ª sede própria do CFOAB.

A OAB foi a primeira entidade da sociedade civil a se pronunciar publicamente com relação às graves denúncias contra o ex-presidente Fernando Collor, em nota oficial de 25 de maio de 1992. A partir de então, a OAB iniciou uma jornada cívica que engajaria a sociedade civil no “Movimento pela Ética na Política”. Coube à OAB, em parceria com a ABI, apresentar petição de impeachment contra Fernando Collor após manifestação formal, praticamente unânime, do Conselho Federal e do Colégio de Presidentes das Seccionais. A redação do documento ficou ao encargo do eminente advogado Evandro Lins e Silva.



Os Presidente da OAB e da ABI, Marcello Lavenère (1991-1993) e Barbosa Lima Sobrinho, exibem a petição de impeachment.

Em 1º de setembro de 1992, as lideranças da advocacia brasileira saíram em caminhada cívica, rumo ao Congresso Nacional, para protocolar a petição que levou à cassação do mandato do Presidente. Durante a XIV Conferência da OAB (Vitória, setembro de 1992), a Ordem reafirmou que sua única motivação foi salvaguardar a democracia recém-conquistada.

Nós tínhamos a preocupação de que a movimentação que promovíamos não fosse tomada como partidária ou ideológica. Era uma hora em que nós tínhamos que limpar, que dizer para o mundo inteiro: este país tem dono, tem instituições, o tecido social brasileiro existe.

Marcello Lavenère Machado (1991-1993) – Sobre o processo de impeachment.



Caminhada Cívica em 1º de setembro de 1992.

Após quase trinta anos de vigência, o primeiro Estatuto da OAB já não condizia com o contexto sócio-político nacional. A 4 de julho de 1994, o Presidente da República, Itamar Franco, sancionou o atual Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). O documento tem como principal mérito dar expressão completa às conquistas da advocacia obtidas na Constituição Federal de 1988, assegurando o pleno exercício da profissão, a despeito de interesses cartoriais, econômicos e políticos.

A mudança do Estatuto veio se adequar a uma nova fisionomia da advocacia. Era preciso regradar o seu exercício em regime assalariado, regradar a advocacia pública, sujeita aos vínculos com o Estado, mas subordinada deontologicamente à OAB.

José Roberto Batochio (1993 – 1995) - Sobre a aprovação do atual Estatuto da Advocacia e da OAB (8.906/94).



O Presidente da República, Itamar Franco, e o Presidente da OAB, José Roberto Batochio (1993-1995), no ato de sanção da Lei 8.906/94.

A XV Conferência Nacional da OAB (Foz do Iguaçu, setembro de 1994) foi considerada o maior evento jurídico do país na época. A partir de então, as Conferências não pararam mais de bater recordes de públicos nacionais e internacionais. Durante o evento foi convocada uma delegação para investigar as acusações sobre prisões irregulares de cidadãos brasileiros em Cidade do Leste (Paraguai). As denúncias alertavam para prisões sem qualquer direito a defesa e cativos amontoados em ambiente definido como “esgoto a céu aberto”. A OAB entrevistou junto ao Consulado brasileiro e fez um acordo de cooperação com o Colegio de Abogados do Alto Parana para que advogados brasileiros e paraguaios zelassem pelo cumprimento da lei e a garantia dos direitos humanos de presos brasileiros, detidos em território Paraguai, e presos paraguaios, cativos no Brasil.

José Roberto Batochio (1993-1995)



XV CNA (Foz do Iguaçu, setembro de 1994).

O impacto da globalização e desnacionalização da economia dominou os debates da XVI Conferência Nacional da OAB (Fortaleza, setembro de 1996). No ano seguinte, a OAB empenhou-se em deter o processo de venda irregular da Companhia Vale do Rio Doce, uma das empresas mais lucrativas do País. No entender da Ordem, a privatização de empresas estatais deveria ser regida por leis específicas, caso contrário se correria o risco de empobrecimento do patrimônio público.

Fizemos uma grande passeata em direção ao STF, de posse da ação contra a privatização da Vale do Rio Doce. Uma empresa que dava lucros, uma empresa que era um orgulho nacional. Essa luta, que vem de longe, é uma luta também da OAB, contra a desnacionalização do país e em defesa da honra nacional.

Ernando Uchoa Lima (1995 – 1998)



Presidente Ernando Uchoa Lima (1995-1998) e dirigentes da Ordem chegam ao STF para protocolar ADI contra a privatização da companhia Vale do Rio Doce.

De olho nas dificuldades impostas pelo mercado de trabalho aos advogados e com o intuito de promover uma política de educação continuada para a classe, a OAB aprovou, em 17 de agosto de 1999, a criação da Escola Nacional de Advocacia (ENA). A formação do advogado e os desafios de sua inserção na era digital também foram preocupações expressas na XVII Conferência Nacional da OAB (Rio de Janeiro, set/out de 1999).

Reginaldo Oscar de Castro (1998-2001)



XVII CNA, Rio de Janeiro 1999.

No final do milênio a OAB também teve papel crucial na aprovação histórica da Lei 9.840/99, que criminaliza a compra e venda de votos no Brasil. Ao lado de 31 entidades, a Ordem colaborou com o projeto proposto pela CNBB, o primeiro de iniciativa popular aprovado no País. A Lei determina a cassação do registro ou do diploma do candidato corrupto.

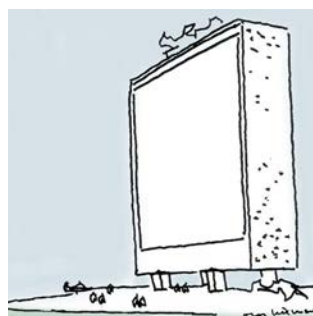
- 2000 -

No limiar do novo milênio

Passados alguns anos, a estrutura do Conselho Federal cresceu de forma considerável e o sonho de uma sede exclusiva e mais moderna começou a se concretizar. Em 1998, o Presidente Reginaldo de Castro convidou o arquiteto Oscar Niemeyer para desenhar o projeto de um novo prédio. Aos 91 anos, ele não apenas aceitou o desafio como doou o projeto da nova sede do Conselho Federal, inaugurada em 12 de dezembro de 2000 em benefício da advocacia. A obra foi totalmente concluída em dois anos sem deixar nenhum ônus aos cofres da OAB.

As sedes do Conselho Federal sempre foram apêndices de seccionais. Precisávamos dar visibilidade à nossa identidade institucional na capital da República.

Reginaldo Oscar de Castro (1998-2001) – Sobre a inauguração da sede exclusiva.



No ano 2000, as relações da Ordem com o governo continuavam tensas devido às críticas constantes ao uso excessivo das Medidas Provisórias. Na solenidade de posse do Ministro Marco Aurélio de Melo no STF, em maio de 2001, o presidente Rubens Approbato Machado fez um duro pronunciamento contra a postura centralizadora do Executivo, na presença do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. O discurso arrancou aplausos da plateia e teve grande repercussão na mídia. No mesmo mês, o Conselho lançou a Campanha Nacional contra a Corrupção Eleitoral, logo após a divulgação dos escândalos do painel do Senado.

Eu entendo que a Ordem e os seus dirigentes não têm a seu dispor a mídia no momento em que desejam. Qual então o melhor espaço para os advogados se manifestarem senão num tribunal? E foi o que eu fiz. A repercussão alcançou o âmbito internacional. Daí surgiu a Emenda Constitucional nº 32, que restringiu o uso de medidas provisórias.

Rubens Approbato Machado (2001-2004) - Sobre o discurso proferido na posse do ministro Marco Aurélio no STF, no dia 31 de maio de 2001.



Em maio de 2001, Presidente Rubens Approbato (2001-2004) discursa contra a corrupção no salão verde da Câmara dos Deputados.

Primeira realizada no milênio, a XVIII Conferência Nacional da OAB (Salvador, novembro de 2002), também inovou ao transmitir a abertura do evento ao vivo, para todo o Brasil pela TV Justiça. Na abertura da reunião, o jurista Evandro Lins e Silva recebeu dois prêmios internacionais: um da UNESCO, na categoria de Direitos Humanos e outro da Union Ibero Americana de Colegios e Agrupaciones de Abogados (UIBA), por sua trajetória profissional à serviço do Direito e da Justiça. Foram as últimas condecorações que Evandro recebeu em vida.

Rubens Approbato Machado (2001-2004)



Mesa de abertura da XVIII CNA (Salvador, 2002).

A aprovação da EmC nº 45/04, que estabeleceu o controle externo do Judiciário, significou um dos momentos mais importantes da história jurídica recente do País. Antiga aspiração da Ordem, a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) possibilitou uma maior profissionalização e eficiência administrativa da máquina judiciária. A indicação de advogados para vagas em ambos os Conselhos foi uma importante conquista da sociedade uma vez que, em contato direto com a população, a advocacia tem a sensibilidade para apontar aquilo que é necessário para a Justiça.

Nenhuma instituição do Estado é hoje impermeável ao controle da sociedade. Basta ver como um tema que se supunha hermético e restrito a especialistas, como a reforma do Judiciário, conquistou amplos espaços na mídia, chegando às conversas de rua. Isso, sem dúvida, é cidadania.

Roberto Busato (2004-2007) - Pronunciamento durante a solenidade de instalação do CNJ no STF.



O Presidente Roberto Busato (2004-2007) celebra a criação do CNJ e do CNMP ao lado dos demais eleitos para representar a OAB no 1º mandato dos órgãos: Paulo Luiz Netto Lobo, Oscar Argollo, Ernando Uchoa (MHV) e Luiz Carlos Madeira.

Em consonância com as transformações do novo milênio, a XIX Conferência Nacional da OAB (Florianópolis, setembro de 2005) debateu temas inéditos como bioética, informática jurídica e direito desportivo. A reunião também foi a primeira a contar com grande número de congressistas internacionais, evidenciando o engajamento da OAB no cenário da advocacia mundial.

Roberto Antonio Busato (2004-2010)



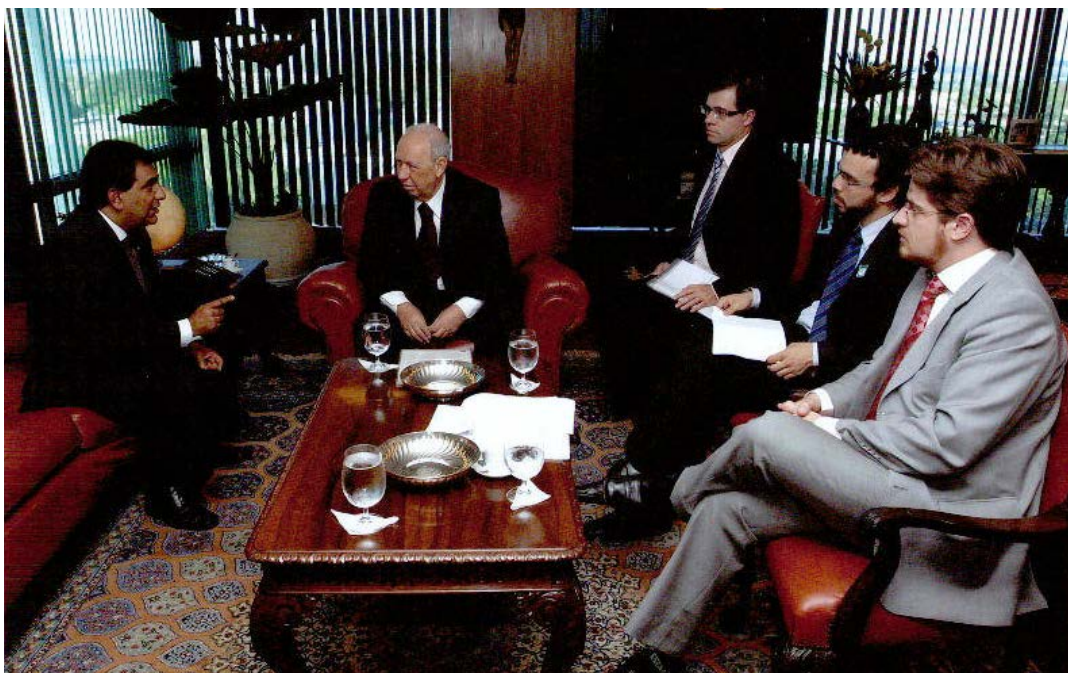
XIX CNA (Florianópolis, 2005).

Em 2006, a OAB conseguiu novamente preservar sua autonomia com o indeferimento da ADI nº 3026/03, recusando a exigência de concurso público para o ingresso nos quadros da entidade. O entendimento majoritário dos juízes do STF reconheceu a entidade como pessoa jurídica de direito público, portanto, desvinculada da administração estatal.

Após ampla reivindicação da advocacia e da OAB, a inviolabilidade do direito de defesa foi assegurada pela sanção da Lei 11.767/08. Aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, a nova Lei alterou o art. 7º do Estatuto da Advocacia e da OAB, garantido o direito à inviolabilidade do local e dos instrumentos de trabalho do advogado, bem como de sua correspondência. Outra vitória fundamental da advocacia foi a aprovação da Súmula Vinculante 14, que regulamentou o acesso dos advogados aos autos de inquéritos criminais, ainda que sob sigilo.

A intenção da OAB é aperfeiçoar a legislação nessa área para que possamos compactuar com o mesmo objetivo: o combate ao crime com a preservação da defesa e a separação do advogado da figura do criminoso.

César Britto (2007-2010) - Em audiência com Vice-Presidente José Alencar sobre a inviolabilidade dos escritórios de advocacia.



Presidente César Britto (2007-2010) entrega ao Presidente da República em exercício, José Alencar, a nota técnica do Conselho Federal da OAB em defesa da sanção do projeto de lei que institui a inviolabilidade dos escritórios de Advocacia. Na ocasião estiveram presentes também o Advogado-Geral da União, José Antonio Toffoli, e o Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Pedro Abramovay.

A conquista da unificação do Exame de Ordem (Provimento 136/09) normatizou a prova unificando seu conteúdo e aplicação em todo o País. Um dos principais objetivos da prova única é corrigir as disparidades do sistema de seleção e combater a mercantilização do ensino jurídico.

A XX Conferência Nacional da OAB (Natal, novembro de 2008) teve o privilégio de congregar a celebração de três importantes efemérides: os 20 anos de promulgação da Constituição Cidadã, os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o cinquentenário das Conferências Nacionais. A realização da anistia simbólica do ex-presidente João Goulart, deposto pelo golpe militar de 1964, foi o clímax da reunião, referendada pela Portaria nº 290/09 do Ministério da Justiça.

César Britto (2007-2010)



Mesa de abertura da XX CNA (Natal, 2008).



Cerimônia de Anistia Simbólica do Presidente João Goulart realizada durante o encerramento da XX CNA (Natal, 2008).

- 2010 -

Legalidade e Liberdade

A década de 2010 se inicia com duas grandes vitórias da OAB e da sociedade: a sanção da Lei da Ficha Limpa e o reconhecimento da constitucionalidade do Exame de Ordem pelo STF. A OAB corroborou com a sanção da Lei Complementar 135/10, sem vetos, dando suporte jurídico ao Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) na elaboração e aprovação do projeto, considerado uma das maiores proposições de iniciativa popular da História do país.

O Ficha Limpa não resulta do capricho de algumas entidades organizadas da sociedade civil, mas reflete o anseio de toda a população, contribuindo para fortalecer o Legislativo. Trata-se de um exemplo de mobilização que ajuda a escrever uma das mais belas páginas dos anais de nossa história contemporânea.

Ophir Cavalcante Júnior (2010-2013) – Sobre sanção da Lei da Ficha Limpa.



O Presidente Ophir Cavalcante Júnior (2010-2013) e representantes do MCCE entregam documento ao Presidente do Senado, José Sarney, solicitando urgência na votação do Projeto Ficha Limpa. Uma semana depois o projeto seria encaminhado ao chefe do Executivo para ser, enfim, sancionado.

Ainda em 2010, a Ordem também comemorou a decisão unânime do STF – corroborada pelos nove ministros do Supremo que destacaram a importância do Exame para a qualificação da advocacia – que julgou constitucional o Exame de Ordem, rejeitando o Recurso Extraordinário 603.583. Para a OAB, a vitória também é da cidadania, pois a população é a grande destinatária dos serviços prestados pelos advogados. No ano seguinte, o Conselho Federal criou a Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (Portaria nº 31/2011), com o intuito de dirimir os problemas relativos ao encaminhamento e à realização das provas.



STF referenda a constitucionalidade do Exame de Ordem.

Conectada com os debates públicos em torno da elaboração do novo Código Florestal brasileiro, a OAB inovou ao escolher a questão do meio ambiente como tema central da XXI Conferência Nacional da OAB (Curitiba, novembro de 2011). Apesar das deliberações da reunião em favor do aprimoramento legal da preservação das reservas naturais do País, a sanção do Código Florestal (Lei nº 12.651/12) desagradou profundamente a comunidade científica e os especialistas em direito ambiental.

Ophir Cavalcante Júnior (2010-2013)



Sessão de abertura da XXI CNA (Curitiba, 2011).

A luta da OAB pela inserção da advocacia no rol de atividade beneficiadas pelo sistema de tributação do Simples Nacional – por meio da aprovação da Lei Complementar 147/14 – significou um grande avanço para a classe. Ao conceder ao advogado a redução de encargos, estimulando a ampliação de emprego e renda, o Supersimples possibilita a promoção do desenvolvimento sustentável da profissão e da sociedade brasileira.

A OAB, voz constitucional do cidadão, saúda a inclusão da advocacia no regime tributário diferenciado do Simples Nacional. Trata-se da mais importante conquista legislativa para a classe nos últimos 20 anos, sem precedentes no contexto da eficiência, do incentivo ao crescimento, da justiça social e da inclusão da profissão no ambiente formal de trabalho.

Marcus Vinícius Furtado Coelho (2013-2016) - Discurso na solenidade de sanção do Supersimples no Palácio do Planalto em 8 de agosto de 2014.



Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013-2016) discursa no Palácio do Planalto na cerimônia de sanção do Supersimples (08/08/2014).

As discussões em torno de uma Reforma Política e Democrática mereceram destaque durante a XXII Conferência Nacional da OAB (Rio de Janeiro, outubro de 2014). A Ordem manifestou preocupação em assegurar maior autenticidade à representação popular, tornando o processo eleitoral imune a interferências econômicas capazes de deturpá-lo. Também foi debatida a implantação gradual do processo judicial eletrônico sem trazer entraves ao acesso à Justiça.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013-2016)



XXII CNA (Rio de Janeiro, 2014).

A OAB teve participação ativa na elaboração do primeiro Código de Processo Civil aprovado em período democrático no País. O novo CPC (Lei 13.105/15) reconheceu o advogado como protagonista do processo e trouxe grandes avanços para a classe, como a contagem de prazos em dias úteis, as férias do advogado, a garantia dos honorários como obrigação alimentar, o direito à sucumbência e a celeridade na prestação jurisdicional.



Congresso Brasileiro sobre o Novo CPC (Brasília, 2015).

O novo Código de Ética da Advocacia foi aprovado em 2015 com o propósito de estabelecer a adequação das normas disciplinares aos desafios do século XXI. Entre as inovações, destacam-se a adoção de novas regras para publicidade, advocacia pública, relação com os clientes, sigilo profissional e julgamento de infrações, além da regulamentação da advocacia pro bono no País.



Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013-2016) celebra a aprovação das Leis 13.245 e 13.247 de 2016, que beneficiam diretamente o exercício profissional da advocacia.

Em 2016, o trabalho da OAB em prol da classe dos advogados foi reconhecido pela aprovação de duas importantes conquistas legais: a sanção da Lei 13.245/16, que torna obrigatória a presença de um advogado nos inquéritos policiais e a criação da Sociedade unipessoal de Advocacia (Lei 13.247/16), que descomplicou a carga tributária, beneficiando especialmente os profissionais em início de carreira.

O Presidente Claudio Lamachia (2016-2019) e dirigentes de OAB entregam relatório de afastamento do Deputado Eduardo Cunha ao Presidente da Comissão de Ética da Câmara, José Carlos Araújo.



Ainda em 2016, a Ordem protagonizou ações importantes no campo da defesa das instituições democráticas, com o protocolo do pedido de afastamento do deputado Eduardo Cunha da presidência da Câmara e as petições de impeachment da Presidente da República Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer. Cunha foi preso sob a acusação de lavagem de dinheiro e Dilma perdeu seu mandato devido às denúncias de pedaladas fiscais realizadas pela Operação Lava Jato.

A lei não segue partidos nem ideologias e deve recair igualmente sobre todos. Esta é a casa do povo. Não fazemos nenhum juízo de valor de dizer se o deputado é ou não culpado. Fazemos, isso sim, juízo ao dizer que sua permanência interfere diretamente no devido processo legal.

Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016-2019) -Sobre o pedido de afastamento do deputado Eduardo Cunha da presidência da Câmara Federal.

O ano de 2017 se destacou pela defesa incansável da OAB em prol das garantias do exercício profissional. Coordenadas pela Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas, as Caravanas das Prerrogativas percorreram centenas de quilômetros, do Oiapoque ao Chuí, com o intuito de ouvir os advogados de todo o país, resolver demandas relacionadas às violações dos direitos da classe e fazer desagravos públicos em defesa dos colegas ofendidos durante a prática profissional.



Caravana das Prerrogativas percorreu o Brasil do Oiapoque (AP) ao Chuí (RS).

Consagrada como o maior evento jurídico do mundo, a XXIII Conferência Nacional da Advocacia (São Paulo, novembro de 2017) reuniu mais de 20 mil advogados no Pavilhão de exposições do Anhembi. Durante a reunião, a advogada e Conselheira Federal Clea Carpi da Rocha foi consagrada com a primeira mulher a ser agraciada com o Prêmio Medalha Rui Barbosa.

Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016-2019)



Clea Carpi torna-se a primeira mulher a receber o Prêmio Medalha Rui Barbosa durante a XXIII CNA (São Paulo, 2017).

A OAB também realizou audiências públicas sobre a Reforma Trabalhista, criticando duramente sua aprovação acelerada (Lei 13.467/17). Censurou ainda os termos da Reforma da Previdência (EmC 103/19), que impôs novos parâmetros de tempo de contribuição, considerando-os incompatíveis, sob pena de milhares de pessoas falecerem antes de conseguirem receber os benefícios da tão sonhada aposentadoria.

Na gestão de Felipe Santa Cruz foi aprovada a Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19), que possibilitou a criminalização das prerrogativas de advogados, representando a conquista de uma bandeira histórica da OAB ao elevar a proteção jurídica e o livre exercício da profissão. Proteger a advocacia contra a prática de abusos não significa uma imunidade absoluta e tampouco um privilégio descabido. Constitui simplesmente o respeito estrito às garantias legais e constitucionais.



Presidente da OAB Nacional, Felipe Santa Cruz (2019-2022), entrega placa ao Membro Honorário Vitalício Claudio Lamachia por sua atuação em prol da legislação que criminaliza a violação das prerrogativas da advocacia.

A Diretoria do Conselho Federal aprovou, que as carteiras da OAB de advogados e advogadas com deficiência visual sejam confeccionadas com identificação no sistema Braille. O pedido aprovado em reunião da direção nacional é fruto de solicitação feita pela Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e visa a grafia dos nomes e números de inscrição dos profissionais com deficiência visual em Braille.



Diretoria do Conselho Federal da OAB (Gestão 2019/2022)

O presidente da OAB nacional, Felipe Santa Cruz, participou da palestra de abertura do I Congresso Trabalhista de Pernambuco, que foi realizado em Caruaru, no interior do estado, em uma parceria entre a Escola Superior de Advocacia de Pernambuco (ESA-PE) e a Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP), com participação da subseção da OAB em Caruaru e da Comissão de Direito do Trabalho da OAB-PE.

“Nesse momento da história podemos destacar dois movimentos, primeiro com a redução do texto legal e dos direitos que amparam o trabalhador, e também com toda uma movimentação de enfraquecimento e fragilização do sistema sindical brasileiro. Estamos vivendo também com a tecnologia e com, a cada vez maior, concentração do trabalho em novas formas. Houve até mesmo a retirada do próprio papel do empregador, que hoje não é mais empregador, ele é um parceiro. Passamos por um momento divisor de águas, de imensos desafios”, analisou Santa Cruz.



O Dia Internacional do Direito à Verdade, o presidente nacional da OAB, Felipe Santa Cruz, participou de sessão solene alusiva ao tema no Plenário da Câmara dos Deputados.

Ele compôs a mesa de honra ao lado da deputada federal Erika Kokay; da procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat; do representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), padre Paulo Renato; do coordenador do Comitê pela Memória, Verdade e Justiça do DF, Gilney Viana; e da representante do Movimento dos Atingidos por Barragens, Adriana Dantas.

Santa Cruz abriu seu discurso lembrando que um deputado federal eleito por seu Estado não tomou posse na atual legislatura por não sentir segurança para tanto e mudou-se para o exterior. “Isso por si só demonstra a qualquer brasileiro de compreensão razoável que não vivemos plenamente seguros na democracia, que vivemos tempos estranhos e que precisamos estar organizados na busca pela verdade. E a verdade, ensinou o filósofo, não é um mero adorno, mas sim uma questão de justiça”, apontou.

“Declarações autoritárias enfraquecem sociedades politicamente democráticas e fomentam condições socialmente fascistas, onde inexiste o reconhecimento da diferença, do princípio da pluralidade e do respeito às Instituições democráticas.”



O presidente nacional da OAB, Felipe Santa Cruz, recebeu representantes de entidades que integram o Movimento em Defesa da Justiça do Trabalho. Os dirigentes convidaram o presidente da Ordem para uma audiência pública sobre o momento da justiça trabalhista, em São Paulo. Também foi pauta do encontro a Medida Provisória 905/2019, que altera a legislação do setor e institui o chamado Contrato de Trabalho Verde e Amarelo.

Para Santa Cruz, o cenário atual requer alerta e vigilância. “A legislação trabalhista e suas alterações devem ser meios de promover a justiça social e não de atacá-la. É necessário promover uma ampla discussão política e social sobre o assunto, esclarecer o cidadão, sob pena de validarmos reformas antidemocráticas e injustas”, apontou o presidente da OAB.



A OAB Nacional o debate virtual Desafio das Advogadas Negras no Exercício da Profissão, transmitido no canal da entidade no YouTube. Juristas analisaram e discutiram os aspectos que se impõem às advogadas na condição de mulheres e negras.

“Registro aqui, enquanto presidente nacional da OAB, o meu compromisso ético, moral, político e existencial com a luta antirracista, com os devidos recortes de gênero. O racismo é o ponto cego e silencioso da sociedade brasileira, mas isso não garantiu nenhuma política de inclusão da população negra na sociedade. Fomos o último país do Ocidente a abolir a escravidão, e mesmo assim o racismo continua natural, sistematizado e culturalmente estabelecido em nossa realidade. Os negros são minoria em cargos gerenciais e a maioria das vítimas de homicídio”, disse o presidente.



*“SOCIEDADE É ESTRUTURADA NO
PATRIARCADO E NO RACISMO”*

“A defesa dos direitos das mulheres, em especial das mulheres negras, está na ordem do dia. A desigualdade de gênero e racial são elementos estruturais e estruturantes de nossa sociedade e, em razão dela, as mulheres são vítimas de violência exclusivamente por serem mulheres.”

O presidente nacional da OAB, Felipe Santa Cruz, se reuniu com representantes da comunidade jurídica dos BRICs – bloco formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, procurador constitucional da OAB Nacional, e Bruno Barata, secretário da Comissão Nacional de Relações Internacionais da OAB, também participaram do encontro.

A delegação da OAB está na Rússia, onde participa do Fórum Jurídico Internacional de São Petersburgo, evento que prossegue até sábado.

“Tivemos uma reunião muito produtiva e concreta com a comunidade jurídica dos BRICs. Em outubro a reunião do grupo será realizada no Rio de Janeiro, ocasião em que a advocacia brasileira será anfitriã deste importantíssimo encontro. O intuito é criarmos uma coordenação de arbitragem no âmbito dos BRICs”, adiantou Felipe Santa Cruz.

O presidente nacional da Ordem irá proferir palestra em dois painéis do Fórum. O primeiro será Competitividade da Jurisdição Nacional: Perspectivas e Áreas para o Desenvolvimento, e o segundo será Aspectos Legais do Desenvolvimento de Novos Formatos Pan-Eurasianos de Cooperação Esportiva Baseados nos BRICs.

“A maior intensidade das relações comerciais e políticas no interior do bloco deve estar acompanhada da previsibilidade e estabilidade necessárias à perpetuação dessas relações, que proporcionam o crescimento mútuo entre as nações envolvidas. Para isso, precisamos fortalecer juridicamente esse processo e elaborar uma estrutura regulatória que facilitará o desenvolvimento econômico dos países membros.”



- 2020 -

Advocacia na Era Digital

2020 ficará marcado como a ano em que mundo parou em virtude da pandemia do Coronavírus, uma situação jamais antes vivida pela humanidade. Além das consequências na área da saúde pública a pandemia atingiu em cheio as relações sociais como um todo, afetando especialmente o mercado de trabalho. Diante de tal situação excepcional e crítica, a OAB não ficou inerte, promovendo ações efetivas e inúmeros debates virtuais sobre os impactos da Covid 19 e outros temas fundamentais para advocacia e a sociedade. Preocupada com excesso da edição de Medidas Provisórias pelo Executivo, que permitiram distorções legais em prejuízo da população, a Ordem reivindicou o pronto cumprimento das leis e das garantias constitucionais em benefício da cidadania.

A OAB aplaude toda e qualquer iniciativa que induza a mais altos níveis de ética, transparência e probidade nos contratos entre empresas e órgãos públicos, na interface entre políticas públicas e cidadão. A OAB aplaude toda e qualquer iniciativa que induza a mais altos níveis de segurança pública, de prevenção e de combate à criminalidade, nas ruas ou em ambientes privados. Mas a OAB jamais irá, em nome dessas intenções, compactuar com o uso desregrado do aparato estatal.

Felipe Santa Cruz (2019-2022)

Em 30 de abril de 2020 a OAB obteve uma conquista importante ao garantir a eficácia da Lei de Acesso à Informação (LAI). Por meio do referendo da ADI 6351, proposta pela entidade, o STF vetou o trecho da MP 928/20 que permitia a suspensão de prazos para a resposta aos pedidos de informação com base na LAI, em virtude da pandemia do coronavírus. O presidente da OAB Nacional, Felipe Santa Cruz, comemorou a decisão que impede um grande retrocesso para a sociedade:

A violência não deve servir de oxigênio para a política. A linguagem do ódio asfixia o debate plural, fundamental em qualquer Democracia. As polarizações impelem a OAB a evocar sua ancestral missão de proteger todos aqueles cujos direitos são aviltados ou tolhidos. Aqui não se trata em absoluto de manifesto político, mas de afirmação institucional. Não queremos tutelar opiniões, queremos aclarar o debate.

Felipe Santa Cruz (2019-2022)

Durante a solenidade de posse do ministro Luís Roberto Barroso na presidência do TSE, realizada por meio de mesa virtual em 25 de maio, o Presidente Felipe Santa Cruz fez importante pronunciamento destacando o enorme desafio da corte ao organizar as eleições em meio a pandemia, que impõe o isolamento social a milhões de pessoas. Felipe também ressaltou a importância do combate às fake news, que envenenam o debate público e buscam influenciar no resultado das urnas, representando uma real ameaça à democracia.



Sessão solene de posse híbrida do ministro Luis Roberto Barroso na presidência do TSE.

Esse quadro de grande instabilidade exige de todas as instituições redobrada atenção. Afrontas, ameaças institucionais e tentativas desrespeito à Constituição não podem ser admitidas. Nesse sentido, grande importância tem tido o Poder Judiciário. As eleições, como um grande momento da nossa democracia, ganham ainda maior relevância. A defesa do direito à vida e à saúde pública passa, necessariamente, pela manutenção e fortalecimento do regime democrático.

Temos a missão de achar caminhos legais para coibir as fake news e punir aqueles que as produzem e financiam. Essa é missão não só desse Tribunal, mas de toda a sociedade.

Trechos do discurso de Felipe Santa Cruz na posse de Luís Barroso na Presidência do TSE.

A realização do I Congresso Digital Covid-19: Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia (27 a 31 de julho), considerado o maior evento jurídico virtual do mundo, foi uma iniciativa fundamental da OAB no sentido de esclarecer as dúvidas da sociedade sobre o tema. Com público superior a 115 mil pessoas, o Congresso reuniu advogados, magistrados, jornalistas especialistas e acadêmicos, em busca de respostas para o mundo pós-pandemia. Foram realizados 165 painéis e 18 Conferências Magnas, com a participação voluntária de mais de 500 palestrantes e transmissão em tempo real. Iniciativa da ESA Nacional, o evento proporcionou um debate plural reafirmando o papel da OAB e da advocacia na luta para a construção da cidadania.

Além das enormes perdas humanas e econômicas (...) temos o desafio agora de discutir e encontrar caminhos para o funcionamento da Justiça dentro dessa nova realidade. Se é inegável que a virtualização veio para ficar, ela não pode significar qualquer limitação ao amplo direito de defesa, ao acesso à Justiça e à garantia das prerrogativas dos advogados.

Pronunciamento de Felipe Santa Cruz durante o I Congresso Digital Covid-19.



Além de Santa Cruz e Toffoli, compuseram a mesa de abertura do congresso o corregedor nacional de Justiça, Humberto Martins; a presidente do TST, Maria Cristina Peduzzi; o secretário-geral da OAB Nacional e coordenador-geral do congresso, José Alberto Simonetti; o diretor-geral da ESA Nacional e coordenador executivo do congresso, Ronnie Preus Duarte; o membro honorário vitalício da OAB Nacional e coordenador científico do congresso, Marcus Vinicius Furtado Coêlho; a membro da comissão científica do congresso e conselheira federal da OAB, Fernanda Marinela; os membros honorários vitalícios Reginaldo Oscar de Castro, Roberto Antônio Busato, César Britto, Ophir Cavalcante Junior e Claudio Lamachia; a presidente do IAB, Rita Cortez; a conselheira federal decana e Medalha Rui Barbosa, Cléa Carpi Da Rocha; o coordenador do Colégio de Presidentes de Seccionais da OAB, Paulo Maia; o coordenador nacional das Caixas de Assistência dos Advogados, Pedro Alfonsin; o presidente da Comissão de Defesa da República e da Democracia do Conselho Federal da OAB, Nabor Bulhões; e o presidente da UIBA, Carlos Alberto Andreucci.



A diretoria da OAB Nacional e o Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da entidade encaminharam ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma série de sugestões para o enfrentamento da atual pandemia do coronavírus (COVID-19) pelo Poder Judiciário e para a manutenção dos trabalhos e do atendimento à população, com a utilização de ferramentas tecnológicas, do processo eletrônico, videoconferências e do teletrabalho.



Felipe Santa Cruz prestigiou a posse da nova cúpula do STJ, oriunda da advocacia. Em seu discurso, Felipe ressaltou a trajetória profissional dos Ministros Humberto Martins e Jorge Mussi - empossados respectivamente como Presidente e vice - como um diferencial para guiar o STJ em um período histórico tão desafiador.

Sobral Pinto declara que ‘a advocacia não é profissão para covardes. Oriundos da advocacia, os ministros Humberto Martins e Jorge Mussi conhecem bem o cotidiano desafiador de nossa classe. Representantes da advocacia alagoana e catarinense na magistratura, respectivamente, ambos atuaram junto à Ordem dos Advogados e ingressaram no Poder Judiciário por meio do Quinto Constitucional da Advocacia. Suas experiências como advogados qualificam a composição desta Corte com um equilíbrio necessário para evitar a perpetuação de erros no sistema judicial.

A aliança entre a Ordem dos Advogados do Brasil e o Poder Judiciário é histórica e, hoje, faz parte constituinte da construção de nossa Democracia. Não por acaso, para situar apenas no período desde que assumi a Presidência da OAB Nacional - e que, certamente, também fez parte da atuação de outras gestões do Conselho Federal -, são incontáveis os momentos em que estivemos juntos em defesa dos direitos sociais, dos direitos humanos e das liberdades democráticas, sempre munidos de sensibilidade ética e com disposição para refletir e encaminhar medidas necessárias para a ordem democrática.

Trechos do discurso de Felipe Santa Cruz na posse de Humberto Martins e Jorge Mussi na Presidência e vice-Presidência do TSE.

Em 90 anos de história a principal bandeira da OAB sempre foi a defesa da ordem jurídica e constitucional tão bem resumida no discurso do Presidente Felipe Santa Cruz por ocasião da posse do ministro Luiz Fux na presidência do STF, a 10 de setembro de 2020.

Certamente, são tempos desafiadores. Momentos de crise política e social testam o funcionamento das instituições. São essas instituições que têm garantido os avanços civilizatórios que alcançamos nas últimas décadas. [Os ministros do STF] são guardiões da Constituição que incorporou o sentido de direitos humanos, indicando serem indissociáveis os direitos civis e políticos e os direitos sociais, econômicos e culturais. Assim, quem fere os direitos humanos, de qualquer cidadão brasileiro, por qualquer discriminação por gênero, raça, credo, orientação sexual ou opinião, fere a Constituição Brasileira.

Pronunciamento de Felipe Santa Cruz na posse do Luiz Fux na Presidência do STF (10/09/2020).



Em defesa das prerrogativas a OAB Nacional e a OAB-PB realizaram ato de desagravo público no dia 1º de outubro, em favor dos advogados agredidos na Central de Polícia de João Pessoa. A manifestação aconteceu no estacionamento externo da Central de Polícia. Antes da mobilização, os dirigentes de Ordem também se reuniram com o governador da Paraíba, João Azevedo; o secretário estadual de segurança, Jean Nunes; o delegado-geral da Polícia Civil, Isaias Glauberto; e o procurador-geral de Justiça da Paraíba, Fabio Andrade, para cobrar providências contra as agressões e o abuso de autoridade. Foram desagravados os advogados Felipe Leite Ribeiro Franco, Igor Guimarães Lima, Inngo Araújo Miná, Ítalo Augusto Dantas Vasconcelos, Joalyson Resende, Janny Milanes e Leonardo Rosas. Dias após a mobilização da OAB, o juiz da 1ª vara criminal de Mangabeira, Manoel Abrantes, anulou a prisão em flagrante contra advogados da Paraíba.

A advocacia criminal não conhece o que é ficar de joelhos. Somos o armamento da cidadania. Nesse país, durante toda a sua história, houve uma única e permanente batalha, a do Estado Democrático de Direito contra o autoritarismo. Nós somos os maiores soldados do Estado Democrático de Direito.

Pronunciamento público de Felipe Santa Cruz em desagravo público contra advogados detidos arbitrariamente durante o exercício profissional (João Pessoa, 01/10/2020).





Em sessão no Supremo Tribunal Federal em homenagem ao Ministro Celso de Mello, por ocasião de sua aposentadoria, o Presidente Felipe Santa Cruz destacou a brilhante carreira do magistrado e sua postura combatente em defesa do Estado Democrático de Direito.

Certamente, ministro, sua defesa pelos ideais republicanos e pela universalidade dos direitos fundamentais foi decisiva para consolidar os grandes avanços civilizatórios após a promulgação da nossa Carta Magna.

Sua corajosa e bem fundamentada argumentação dos direitos das minorias à luz da nossa Constituição, em oposição à intolerância, ao obscurantismo, àqueles que repudiam o dissenso e o necessário convívio entre visões de mundo diferentes, deixa uma marca indelével nessa Corte e em decisões de grande repercussão na nossa sociedade.

Trechos do discurso de Felipe Santa Cruz na despedida do Ministro Celso de Mello (07/10/2020).

